



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016-PPSDV

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.

DATA DE EMISSÃO: 31/08/2016

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 16 DE SETEMBRO DE 2016

HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08:00

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

SENADOR POMPEU-CE, AGOSTO DE 2016.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



REQUISIÇÃO

Ao Setor de Compras,

Mostrando-se necessária a *locação de veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Senador Pompeu*, solicito do Setor de Compras da Prefeitura, que proceda a pesquisa de preços para este objeto, conforme especificações em anexo.

SENADOR POMPEU-CE, 10 de Agosto de 2016.

Thiago Pinheiro Paiva
Secretário de Obras e Urbanismo



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

- Locação de veículos destinada a atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Senador Pompeu.

DA JUSTIFICATIVA

- A locação dos veículos abaixo descritos se dá pela necessidade de manutenção das atividades do Departamento Municipal de Trânsito, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Senador Pompeu, que demanda dos serviços supramencionado.

DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

- Os veículos ficaram a disposição da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Senador Pompeu, com quilometragem livre.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contando a partir da data da sessão pública, que será estabelecida no preâmbulo do Edital.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
01	Aluguel de 01 (um) veículo Tipo Moto com no mínimo 250CC, 4 tempos, SOHC, refrigerado a ar com radiador a óleo, 2 válvulas, partida elétrica, câmbio de 5 velocidades, movido a gasolina. Para ficar à disposição do DEMUTRAN.	MÊS	04
02	Aluguel de 01 (um) veículo Tipo Utilitário, câmbio mecânico, caçamba com capacidade mínima de 920 litros, direção hidráulica, ar condicionado, biocombustível, motor com potencia mínima de 1.6. Para ficar à disposição do DEMUTRAN.	MÊS	04

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Apresentar o veículo, objeto deste Termo de Referência da Secretaria de Obras e Urbanismo no prazo máximo de 02 (dois) dias antes do início da prestação dos serviços, para vistoria;
- O veículo deverá receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, devendo na ocasião ser substituído por outro em perfeitas condições de uso e trafegabilidade em conformidade com objeto deste termo;
- Responsabilizar-se pelo perfeito estado de conservação do veículo, bem como por quaisquer danos





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ou prejuízos causados à terceiros, desde que por culpa ou dolo imputável à própria contratada ou a seu condutor;

- Substituir, imediatamente, o veículo por outro equivalente, quando este não apresentar condições de uso em face de deficiências que forem constatadas, bem como for recolhido para a manutenção preventiva e/ou corretiva, acidentes, revisões ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheio à sua vontade. Caso a contratada não proceda dessa forma (substituindo imediatamente o veículo), a Secretaria de Obras e Urbanismo, poderá locar veículo em igual condição ou similar ao contratado, caso em que a CONTRATADA arcará com as despesas totais desta locação, sem nenhum ônus para a Secretaria Contratante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Facilitar o acesso de preposto da Contratada nas instalações, para entrega, vistoria e recolhimento do veículo locado;
- Repassar à Contratada todos os dados e informações necessárias à execução dos serviços;
- Notificar por escrito a Contratada quando da aplicação de eventuais multas, pelo não cumprimento de obrigações contratuais;
- Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados;
- Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, nas dependências da Secretaria Licitante, para execução dos serviços;
- Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, qualquer ocorrência considerada irregular, bem como qualquer defeito ou imperfeição observada na execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, devido pela execução dos serviços, após o “atesto” do Executor do Contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- Efetuar, diariamente ou quando julgar necessário, inspeção nos veículos colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção e limpeza, utilizando-se para tanto de Ficha de Vistoria, fornecida pela empresa.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue, mediante a entrega dos produtos e fatura correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo setor competente, que atestará a entrega do objeto.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA E OUTRAS QUALIFICAÇÕES

As empresas licitantes deverão apresentar regularidade fiscal e trabalhista a ser comprovada através de certidões negativas de débitos emitidas pela Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda de seu Estado e do município sede da licitante, e parente a Justiça do Trabalho, Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS e Certidão negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste Termo de Referência e que atendam a todas as exigências deste termo de referência e do instrumento convocatório;
- Caso o atendimento seja prejudicado em qualquer horário, ou por outros motivos atribuídos à locadora, a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, aplicará as sanções previstas na legislação;

SENADOR POMPEU-CE, 10 de Agosto de 2016.

Thiago Pinheiro Paiva
Secretário de Obras e Urbanismo



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



REQUISIÇÃO

Ao Setor de Compras,

Mostrando-se necessária a *Locação de veículo destinado a atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador Pompeu*, solicito do Setor de Compras da Prefeitura, que proceda a pesquisa de preços para este objeto, conforme especificações em anexo.

SENADOR POMPEU-CE, 11 de Agosto de 2016.

Francisco José Cavalcante Lima Melo
Secretário de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

- *Locação de veículo destinado a atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador Pompeu.*

DA JUSTIFICATIVA

- A locação do veículo abaixo descrito se dá pela necessidade de manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu, que demanda do referido serviço.

DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

- O veículo ficará a disposição da Secretaria de Saúde.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contando a partir da data da sessão pública, que será estabelecida no preâmbulo do Edital.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	Aluguel de Veículo Tipo Van, com capacidade mínima para 15 passageiros, câmbio mecânico, combustível diesel, ar condicionado, direção, ar condicionado, direção hidráulica, motor com potência mínima de 2.5, para ficar a disposição da Secretária de Saúde, para transportar usuários do Sistema único de Saúde – SUS do município de Senador Pompeu, quando em tratamento de Saúde na cidade de Quixadá – CE.	DIÁRIA	40

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- O veículo deverá receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, devendo na ocasião ser substituído por outro em perfeitas condições de uso e trafegabilidade em conformidade com objeto deste termo;
- Responsabilizar-se pelo perfeito estado de conservação do veículo, bem como por quaisquer danos ou prejuízos causados à terceiros, desde que por culpa ou dolo imputável à própria contratada ou a seu condutor;





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- Substituir, imediatamente, o veículo por outro equivalente, quando este não apresentar condições de uso em face de deficiências que forem constatadas, bem como for recolhido para a manutenção preventiva e/ou corretiva, acidentes, revisões ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheios à sua vontade. Caso a contratada não proceda dessa forma (substituindo imediatamente o veículo), a Secretaria de Saúde, poderá locar veículo em igual condição ou similar ao contratado, caso em que a CONTRATADA arcará com as despesas totais desta locação, sem nenhum ônus para a Secretaria de Saúde.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Facilitar o acesso de preposto da Contratada nas instalações, para entrega, vistoria e recolhimento do veículo locado;
- Repassar à Contratada todos os dados e informações necessárias à execução dos serviços;
- Notificar por escrito a Contratada quando da aplicação de eventuais multas, pelo não cumprimento de obrigações contratuais;
- Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados;
- Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, nas dependências da Secretaria Licitante, para execução dos serviços;
- Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, qualquer ocorrência considerada irregular, bem como qualquer defeito ou imperfeição observada na execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, devido pela execução dos serviços, após o "atesto" do Executor do Contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- Efetuar, diariamente ou quando julgar necessário, inspeção nos veículos colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção e limpeza, utilizando-se para tanto de Ficha de Vistoria, fornecida pela empresa.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue, mediante a entrega dos produtos e fatura correspondente. A fatura





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo setor competente, que atestará a entrega do objeto.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA E OUTRAS QUALIFICAÇÕES

As empresas licitantes deverão apresentar regularidade fiscal e trabalhista a ser comprovada através de certidões negativas de débitos emitidas pela Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda de seu Estado e do município sede da licitante, e parente a Justiça do Trabalho, Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS e Certidão negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste Termo de Referência e que atendam a todas as exigências deste termo de referência e do instrumento convocatório;
- Caso o atendimento seja prejudicado em qualquer horário, ou por outros motivos atribuídos à locadora, a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, aplicará as sanções previstas na legislação;

SENADOR POMPEU-CE, 11 de Agosto de 2016.


Francisco José Cavalcante Lima Melo
Secretário de Saúde

À
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE

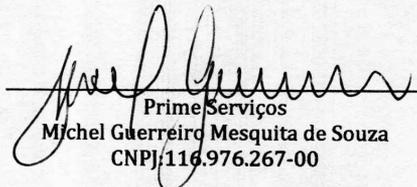
Objeto: Aluguel de veículos diversos para ficar à disposição do DEMUTRAN e da Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará.

Cotação de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. DE VEICULO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (4 Meses)
1	Aluguel de Veículo Tipo Moto com no mínimo 250CC, 4 tempos, SOHC, refrigerado a ar com radiador a óleo, 2 válvulas, partida elétrica, câmbio de 5 velocidades, movido a gasolina. Para ficar à disposição do DEMUTRAN.	1	Mês	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
2	Aluguel de Veículo Tipo Utilitário, câmbio mecânico, caçamba com capacidade mínima de 920 litros, direção hidráulica, ar condicionado, biocombustível, motor com potência mínima de 1.6. Para ficar à Disposição do DEMUTRAN	1	Mês	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. DE VEICULO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (40 Diárias)
3	Aluguel de Veículo Tipo Van, com capacidade mínima para 15 passageiros, câmbio mecânico, combustível diesel, ar condicionado, direção hidráulica, motor com potência mínima de 2.5. Para ficar à Disposição da Secretaria de Saúde. 40 Diárias	1	Diária	R\$ 700,00	R\$ 28.000,00
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO					R\$ 51.200,00

Prazo de Validade da Cotação: 90 (noventa) dias.

Fortaleza/CE, 17 de agosto de 2016



Prime Serviços
Michel Guerreiro Mesquita de Souza
CNPJ: 116.976.267-00



SERVÇOS E LOCAÇÕES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE
SETOR DE COMPRAS

Razão Social: S2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 05.896.694/0001-00
Endereço: Rua Antônio Correia Lima, 3755- Montese- Fortaleza - CE
CEP: 60.410-221

Fone/Fax: (85) 3491-8231
E-mail: s2servicoslocações@hotmail.com

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE
VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS.

COLETA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. TOTAL DE VEICULO	UNID.	VALOR UNIT.	V. UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
1	Aluguel de Veículo Tipo Moto com no mínimo 250CC, 4 tempos, SOHC, refrigerado a ar com radiador a óleo, 2 válvulas, partida elétrica, câmbio de 5 velocidades, movido a gasolina, Para ficar a disposição do DEMUTRAN.	1	4 Mês	R\$ 1.100,00	um mil e cem reais	R\$ 4.400,00	quatro mil e quatrocentos reais



S2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

Rua Antônio Correia Lima, 3755, Montese, Fortaleza-CE, CEP: 60.410-221, FONE: (85) 3491.8231
CNPJ: 05.896.694/0001-00, INSCR. ESTADUAL: 06.717243-1
S2Servicoselocacoes@hotmail.com



S2
SERVIÇOS E LOCAÇÕES

2	Aluguel de Veículo Tipo Utilitário, câmbio mecânico, caçamba com capacidade mínima de 920 litros, direção hidráulica, ar condicionado, biocombustível, motor com potência mínima de 1.6. Para ficar a Disposição do DEMUTRAN	1	4 Mês	R\$ 4.300,00	quatro mil e trezentos reais	R\$ 17.200,00	dezessete mil e duzentos reais
3	Aluguel de Veículo Tipo Van, com capacidade mínima para 15 passageiros, câmbio mecânico, combustível diesel, ar condicionado, direção hidráulica, motor com potência mínima de 2.5. Para ficar a Disposição Da Secretaria de Saúde. 40 Diárias	1	Diária 40	R\$ 620,00	seiscentos e vinte reais	R\$ 24.800,00	vinte e quatro mil e oitocentos reais
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO						R\$ 46.400,00	quarenta e seis mil e quatrocentos reais

Importa o valor global desta cotação em R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

FORTALEZA, 16 DE AGOSTO DE 2016.



Francisco Salomão Santana Muniz
FRANCISCO SALOMÃO SANTANA MUNIZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 940.307.743-34

S2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

Rua Antônio Correia Lima, 3755, Montese, Fortaleza-CE, CEP: 60.410-221, FONE: (85) 3491.8231

CNPJ: 05.896.694/0001-00, INSCR. ESTADUAL: 06.717243-1

S2ServicosELocacoes@hotmail.com



TRANSCOL
TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO

COLETA DE PREÇOS



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS.

**RAZÃO SOCIAL: TRANSCOL TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME;
CNPJ: 16.890.573/0001-78;
ENDEREÇO: RUA JOÃO CORDEIRO, 2789 – JOAQUIM TÁVORA – FORTALEZA – CE;
CEP: 60.110-535;
BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA 1409-5 - CONTA CORRENTE 29066-1;**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. DE VEICULO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (4 Meses)
1	ALUGUEL DE VEÍCULO TIPO MOTO COM NO MÍNIMO 250CC, 4 TEMPOS, SOHC, REFRIGERADO A AR COM RADIADOR A ÓLEO, 2 VÁLVULAS, PARTIDA ELÉTRICA, CÂMBIO DE 5 VELOCIDADES, MOVIDO A GASOLINA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO DEMUTRAN.	1	Mês	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
2	ALUGUEL DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, CÂMBIO MECÂNICO, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 920 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, BIOCOMBUSTÍVEL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.6. PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO DEMUTRAN.	1	Mês	R\$ 4.380,00	R\$ 17.520,00
3	ALUGUEL DE VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS, CÂMBIO MECÂNICO, COMBUSTÍVEL DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.5. PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. 40 DIÁRIAS.	1	Diária	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO					R\$ 48.120,00

VALOR GLOBAL DA COLETA DE PREÇO: R\$ 48.120,00 (Quarenta e oito mil e cento e vinte reais);

Prazo de Validade da Coleta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Fortaleza – Ceará, 17 de agosto de 2016.

TRANSCOL – TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI ME
RUA: JOÃO CORDEIRO, N° 2789, JOAQUIM TÁVORA
FORTALEZA-CE
TEL. (85) 2181 3049
CEP 60.110-535
CNPJ: 16.890.573/0001-78
transcolconstrucao@hotmail.com


TRANSCOL-TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
Antônio Haendel Holanda Pedroza
Sócio Administrador
CPF: 029.430.153-42



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



MAPA COMPARATIVO DE PESQUISA DE PREÇOS

Sr. Secretário Municipal de Saúde

Senhor Gestor,

Em resposta à solicitação de V.sª de pesquisa de preços para o Aluguel de veículos diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu, venho informar que foram realizadas pesquisas no mercado sobre os preços praticados para o objeto em questão, cujos dados estão acostados.

Após a pesquisa objetivamos os seguintes valores para os itens solicitados:

ITEM	PRODUTO	UND	QUAN T.	EMP 01	EMP 02	EMP 03	VALOR UNIT ESTIMAD O	VLR TOTAL ESTIMAD O
				V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.		
01	Aluguel de Veículo Tipo Van, com capacidade mínima para 15 passageiros, câmbio mecânico, combustível diesel, ar condicionado, direção hidráulica, motor com potência mínima de 2.5. Para ficar a disposição da Secretaria de Saúde.	Diária	40	R\$ 700,00	R\$ 620,00	R\$ 650,00	R\$ 656,66	R\$ 26.266,40
							Valor total R\$ 26.266,40	

EMPRESAS PESQUISADAS:

EMP 1: PRIME LOCACAO E SERVICOS DE EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ : 17.350.247/0001-30

ENDEREÇO: Rua Gilberto Studart, nº 55- Sala 803 – Torre Sul - Papicu - Fortaleza- Ceará.

EMP 2: S2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA -ME

CNPJ: 05.896.694/0001-00

ENDEREÇO: Rua Antônio Correia Lima, nº 3755, Montese - Fortaleza- Ceará.

EMP 3: TRANSCOL – TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI ME

CNPJ: 16.890.573/0001-78

ENDEREÇO: Rua João Cordeiro, nº 2789, Joaquim Távora - Fortaleza –Ceará.

Senador Pompeu-CE, 23 de Agosto de 2016.

Atenciosamente,

Jamille Alves Vieira
 Jamille Alves Vieira
 Setor de Compras

Senador Pompeu
 GOVERNO DO POVO QUEM FALA

Ed. Pref. Fco. França Cambraia • Av Fco. França Cambraia, s/n • Centro • CEP.: 63.600-000
 CNPJ 07.728.421/0001-82 • CGF. 06.920.284-2



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

MAPA COMPARATIVO DE PESQUISA DE PREÇOS



Sr. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Senhor Gestor,

Em resposta à solicitação de V.sª de pesquisa de preços para o Aluguel de veículos diversos para ficar a disposição do DEMUTRAN, abaixo descritos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Senador Pompeu, venho informar que foram realizadas pesquisas no mercado sobre os preços praticados para o objeto em questão, cujos dados estão acostados.

Após a pesquisa objetivemos os seguintes valores para os itens solicitados:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	EMP 01	EMP 02	EMP 03	VALOR UNIT ESTIMADO	VLR TOTAL ESTIMADO
				V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.		
01	Aluguel de veículo Tipo Moto com no mínimo 250CC, 4 tempos, SOHC, refrigerado a ar com radiador a óleo, 2 válvulas, partida elétrica, câmbio de 5 velocidades, movido a gasolina. Para ficar à disposição do DEMUTRAN.	Mês	04	R\$ 1.300,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.183,33	R\$ 4.733,32
02	Aluguel de veículo Tipo Utilitário, câmbio mecânico, caçamba com capacidade mínima de 920 litros, direção hidráulica, ar condicionado, biocombustível, motor com potencia mínima de 1.6. Para ficar à disposição do DEMUTRAN.	Mês	04	R\$ 4.500,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.380,00	R\$ 4.393,33	R\$ 17.573,32
							Valor total R\$ 22.306,64	

EMPRESAS PESQUISADAS:

EMP 1: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ : 17.350.247/0001-30

ENDEREÇO: Rua Gilberto Studart, nº 55- Sala 803 – Torre Sul - Papicu - Fortaleza- Ceará.

EMP 2: S2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA -ME

CNPJ: 05.896.694/0001-00

ENDEREÇO: Rua Antônio Correia Lima, nº 3755, Montese - Fortaleza- Ceará.

EMP 3: TRANSCOL – TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI ME

CNPJ: 16.890.573/0001-78

ENDEREÇO: Rua João Cordeiro, nº 2789, Joaquim Távora - Fortaleza –Ceará.

Senador Pompeu-CE, 23 de Agosto de 2016.

Atenciosamente,

Jamille Alves Vieira
 Setor de Compras

Senador Pompeu
 GOVERNO DO POVO GUERREIRO

Ed. Pref. Fco. França Cambraia • Av Fco. França Cambraia, s/n • Centro • CEP.: 63.600-000
 CNPJ 07.728.421/0001-82 • CGF. 06.920.284-2



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



DESPACHO

Ao Ilmo. Sr.,
Francisco Elanio Dias de Sousa
Secretário de Finanças

Senhor Secretário,

Em face da necessidade da locação de veículos, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Senador Pompeu, solicito de V.Sa., que se digne providenciar previa manifestação sobre a existência de recursos orçamentários, para atender a necessidade constatada, conforme valores obtidos mediante pesquisa de mercado, cujos dados estão acostados.

Senador Pompeu-CE, 24 de Agosto de 2016.

Atenciosamente,

Thiago Pinheiro Paiva
Secretário de Obras e Urbanismo



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



DESPACHO

Ao Ilmo. Sr.,
Francisco Elanio Dias de Sousa
Secretário de Finanças

Senhor Secretário,

Em face da necessidade da locação de veículo, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu, solicito de V.Sa., que se digne providenciar previa manifestação sobre a existência de recursos orçamentários, para atender a necessidade constatada, conforme valores obtidos mediante pesquisa de mercado, cujos dados estão acostados.

Senador Pompeu-CE, 24 de Agosto de 2016.

Atenciosamente,



Francisco José Cavaleante Lima Melo
Secretário de Saúde



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



DESPACHO

Ao Ilmo. Sr.
Thiago Pinheiro Paiva
Secretario de Obras e Urbanismo

Senhora Gestora,

Em atendimento ao Art. 14, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a **Locação de Veículos, destinado a atender as necessidades de manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Senador Pompeu.**

A despesa será consignada nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
Unidade Orçamentária	07 01 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
Dotação Orçamentária	15 122 0008 2.046	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo
Elemento de Despesas	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros Pessoa Física, ou 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte do Recurso	Recursos Próprios	

Senador Pompeu-CE, 25 de Agosto de 2016.

Francisco Eládio Dias de Sousa
Secretario de Finanças



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



DESPACHO

Ao Ilmo. Sr.
Francisco José Cavalcante Lima Melo
Secretário de Saúde

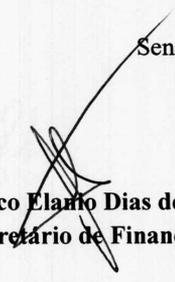
Senhor Gestor,

Em atendimento ao Art. 14, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a Locação de Veículos, destinado a atender as necessidades de manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu.

A despesa será consignada nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	09 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	0901 Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária	10 302 0033 2.080 Prestação de Serviços Especializados em Saúde;
Elemento de Despesas	3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros Pessoa Física, ou 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte do Recurso	Fonte Própria/Transferências Governamentais.

Senador Pompeu-CE, 25 de Agosto de 2016.


Francisco Elano Dias de Sousa
Secretário de Finanças





Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 75/2015/GABPRE

Local: Senador Pompeu, Ceará.

Nomeia Agente Público do Cargo em
Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
e,

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO ELÂNIO DIAS DE SOUSA**, no Cargo em Comissão de
SECRETÁRIO DE FINANÇAS Símbolo CC-1 -, lotado na Secretaria de Finanças, cargo
existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará,
através da Lei Municipal nº 1.345, de junho de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEARÁ, em
06 de Maio de 2015.

Antônio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ed. Prof. França Cambraia, Av. Fco França Cambraia, S/N, Bairro Centro, CEP 63.600-000
CNPJ nº 07.728.421/0001-82, CGF nº 06.920.284-2
Contatos: (88) 3449-1421 / E-mail: gabprefsenador@hotmail.com



AUTORIZAÇÃO

À Comissão de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme se constata nos despachos anexos, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para a *locação de veículos destinada a atender as necessidades de manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Senador Pompeu*, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

Neste ensejo, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para aquisição do objeto em referência, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

A despesa será consignada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
Unidade Orçamentária	07 01 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
Dotação Orçamentária	15 122 0008 2.046	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo
Elemento de Despesas	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros Pessoa Física, ou 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte do Recurso	Recursos Próprios	

Recomendo submeter o processo para análise e emissão de parecer da Assessoria Jurídica.

Senador Pompeu, 26 de Agosto de 2016.

Thiago Pinheiro Paiva
Secretário de Obras e Urbanismo



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº52/2016/GABPRE

Local: Senador Pompeu, Ceará.

Nomeia Agente Público no Cargo em
Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 42, letra "f" e art. 49, item II, da Lei Municipal nº 743, de 28 de dezembro de 1998 (Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará), etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **THIAGO PINHEIRO PAIVA** no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO, CC- 1, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, cargo existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, através da Lei Municipal nº 1.345, de junho de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEARÁ, em
01 de Abril de 2016.

Antônio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Ed. Pref. França Cambraia, Av. Fco França Cambraia, S/N, Bairro Centro, CEP 63.600-000
CNPJ nº 07.728.421/0001-82, CGF nº 06.920.284-2
Contatos: (88) 3449-1421 / E-mail: gabprefsenador@hotmail.com



AUTORIZAÇÃO

À Comissão de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme se constata nos despachos anexos, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para a *locação de veículo destinado a atender as necessidades de manutenção das atividades da secretaria de saúde do Município de Senador Pompeu*, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

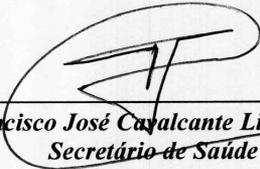
Neste ensejo, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para aquisição do objeto em referência, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

A despesa será consignada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	09 SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	0901 Fundo Municipal de Saúde	
Dotação Orçamentária	10 302 0033 2.080 Prestação de Serviços Especializados em Saúde;	
Elemento de Despesas	3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros Pessoa Física, ou 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	
Fonte do Recurso	Fonte Própria/Transferências Governamentais.	

Recomendo submeter o processo para análise e emissão de parecer da Assessoria Jurídica.

Senador Pompeu, 26 de Agosto de 2016.



Francisco José Cayalcante Lima Melo
Secretário de Saúde



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 148/2015/GABPRE

Local: Senador Pompeu, Ceará.

Nomeia Agente Público do Cargo em
Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

Art. 1º - Nomear FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE LIMA MELO, no cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO, CC - 1 – lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, cargo existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, através da Lei Municipal nº 1.345/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO
CEARÁ, em 04 de novembro de 2015.

Antônio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ed. Pref. França Cambraia, Av. Fco França Cambraia, S/N, Bairro Centro, CEP 63.600-000

CNPJ nº 07.728.421/0001-82, CGF nº 06.920.284-2

Contatos: (88) 3449-1421 / E-mail: gabprefsenador@hotmail.com



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO N.º 008/2016- PPSDV.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Pregão, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo.

SENADOR POMPEU-CE, 30 DE AGOSTO DE 2016.


Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 157-B/2015/GABPRE

Local: Senador Pompeu, Ceará.

Revoga a Portaria nº 353/2014 de 17 de novembro de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 42, letra "f" e art. 49, item II, da Lei Municipal nº 743, de 28 de dezembro de 1998 (Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará).

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 353/2014 de 17 de Novembro de 2014, que nomeou a Equipe de Pregão.

Art. 2º. Nomear a Equipe de Pregão, composta pelos Servidores abaixo relacionados para em comissão exercerem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro: Francisco Rafael Parente Torres.

Membro da Equipe de Apoio: Francisco Mardonio da Silva.

Membro da Equipe de Apoio: José Ferreira Magalhães Filho.

Art. 3º. A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

Art. 4º. Competirá a Equipe de Apoio prestar assistência ao Pregoeiro, dando suporte as atividades que lhe incumbem executar.

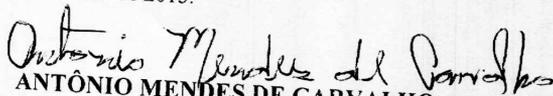
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEARÁ, em 17 de novembro de 2015.


ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Ed. Pref. França Cambraia, Av. Fco França Cambraia, S/N, Bairro Centro, CEP 63.600-000
CNPJ nº 07.728.421/0001-82, CGF nº 06.920.284-2

Contatos: (88) 3449-1421 / E-mail: gabprefsenador@hotmail.com



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016-PPSDV

PROCESSO N.º: 008/2016-PPSDV

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: PREÇO GLOBAL POR ITEM

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Locação de veículos, destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Senador Pompeu.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda à luz da Lei n.º 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 DE SETEMBRO DE 2016.

LOCAL DO PREGÃO: Sala de reuniões da Comissão de Licitação, Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

HORA DE CREDENCIAMENTO E DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: de 07:30 às 08:00.

HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 08:00h

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro regulamentado através de ato de nomeação, devidamente assessorado pela equipe de apoio também designada formalmente e juntado ao processo, receberá até horas, data e local acima indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes ao procedimento licitatório objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando os serviços, objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as normas e disposições contidas na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda à luz da Lei n.º 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- 1. LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
- 2. LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
- 3. HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeira e qualificação técnica que seja exigida neste edital do vencedor da fase de proposta de preços;
- 4. ADJUDICATÁRIO:** Pessoa jurídica vencedora da licitação à qual será adjudicado o seu objeto;
- 5. CONTRATANTE:** O Município de Senador Pompeu que é signatário do instrumento contratual;
- 6. CONTRATADO:** Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
- 7. FISCALIZAÇÃO /INTERVENIÊNCIA:** **SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, Órgãos encarregados pelo recebimento e pagamento dos serviços;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



8. **PREGOEIRO:** Servidor designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de MENOR PREÇO (POR ITEM), adjudicação, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e ainda responsável pelo recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
9. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada pelo mínimo de 02 servidores que prestarão a necessária assistência o Pregoeiro durante a realização do pregão;
10. **AUTORIDADE SUPERIOR:** - É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;
11. **PMSP:** - Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

01.00 - DO OBJETO

01.01 - A presente licitação tem por objeto **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**, tudo de acordo com o disposto no Anexo I deste edital, parte integrante deste processo licitatório.

01.02 - Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ADIMPLENCIA

02.00 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

02.01 - Restrições de participação.

02.01.01 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

02.01.02 - Não poderá participar empresa com falência decretada;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



02.01.03 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

02.01.04. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor (es), servidor(es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.

02.01.05. Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

02.02 – Condições de participação

02.02.01 – Poderá participar do certame a pessoa física que atenda as exigências deste edital ou pessoa jurídica que atenda as exigências deste edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação.

02.02.02 - A licitante que optar por participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral emitido por esta Prefeitura, obriga-se por cadastrar-se na Prefeitura com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) anteriores a abertura da sessão. Caso a licitante já seja cadastrada nesta prefeitura, seu cadastro deverá estar atualizado, a fim de atender a todas as exigências constantes no presente edital para prestar os serviços, em conformidade com artigo 3. inciso XVI da Lei nº. 10.520/02.

03.00 – DO CREDENCIAMENTO

03.01 – O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, quando da entrega dos envelopes, deverá estar presente e proceder seu credenciamento entregando ao Pregoeiro o original ou cópia autenticada do documento que comprove que seu representante é titular da licitante ou, no caso de ser representado por preposto, deverá entregar ao Pregoeiro, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO particular ou pública, onde no caso da particular deverá ser reconhecida a firma em cartório outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo nesta licitação especificadamente**, auferindo assim, competência para praticar em todas as fases do procedimento licitatório os atos a ela pertinentes.

03.01.01 - A procuração deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante.

03.02 - O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, deverá apresentar junto com a Procuração, DECLARAÇÃO constando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme Anexo III);

03.03 - O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, deverá apresentar junto com a Procuração, DECLARAÇÃO de concordância com o Presente Edital (conforme Anexo IV);

03.04 - O licitante deverá apresentar juntamente com a procuração, ainda, Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores (conforme Anexo IV);

03.05 - Não será permitido o recebimento de envelopes de propostas de preços escritas e de documentos de habilitação, procuração e declaração que não sejam entregues diretamente pelo titular ou representante legal, na sessão pública de recebimento.

03.06 – Cada credenciado poderá representar um único licitante.

03.07 – O Credenciamento, e as declarações deverão ser entregues fora dos envelopes.

03.08 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes. As impugnações deverão ser protocoladas junto ao setor de protocolo da PMSP, sito à Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, ao qual serão encaminhados ao Pregoeiro e autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

03.09 - Caso a petição seja interposta no último dia do prazo legal e a autoridade superior não decida sobre a mesma no prazo de 24 horas, deverá o Pregoeiro adiar a abertura da licitação.

03.10 - A ausência do Credenciado importará somente na impossibilidade do licitante ofertar lances, contudo o mesmo deverá enviar tempestivamente envelopes e declaração de pleno atendimento das condições de habilitação.

03.11 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 deverá ser apresentado:

a) Declaração* de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme ANEXO VI requerendo tratamento favorecido pela Lei Complementar 123/2006 durante o certame.

** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar 123/06.*

03.12 – Declaração de adimplência emitida pela comissão de licitação, até 72 (setenta e duas) horas anterior à realização do certame. Para emissão da declaração de adimplência é necessário apresentar solicitação formal, além de documentação que comprove a titularidade do representante, junto com a cópia do contrato social, com todos os aditivos, ou consolidação.

04.00 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

04.01 - O licitante deverá entregar ao Pregoeiro, até o horário e dia previstos neste edital, envelope lacrado, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PPSDV

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



04.02 - Este envelope dever  conter os seguintes documentos:

04.02.01 - Proposta de Pre os impressa em 01 (uma) via original, em papel timbrado da licitante ou em formul rio cont nuo, com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, contendo ainda:

- a. Valores expressos em real, em algarismos e por extenso tanto o pre o unit rio quanto o total, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licita o, sem alternativas de pre os ou qualquer outra condi o que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- b. Especificar Nome/Raz o Social, endere o, telefone para contato e o n mero da inscri o do CPF/CNPJ da licitante;
- c. Prazo de validade da proposta, que n o poder  ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresenta o;
- d. A elabora o da proposta dever  observar as disposi es contidas no ANEXO I (TERMO DE REFER NCIA) do presente Edital;

Na elabora o da proposta escrita, os pre os cotados poder o ser superiores ao limite m nimo estabelecido no Termo de Refer ncia - Anexo I deste Edital; entretanto, na fase de lances, o lance final dever  atingir valor igual ou inferior  quele limite m nimo. Caso n o seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita valores superiores, dever  adequ -los a valores iguais ou inferiores aos limites m nimos do referido Anexo

ORIENTA ES SOBRE A ELABORA O DA PROPOSTA DE PRE OS ESCRITA

04.03 - Os pre os dever o ser cotados em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, com a inclus o de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo diverg ncia entre os valores, prevalecer o os escritos por extenso.

04.04 - Na fase de lances verbais, o lance final dever  atingir valor igual ou inferior  quele estabelecido no termo de refer ncia, apurado mediante pesquisa. Caso n o seja realizada a fase de lances verbais, o Pregoeiro poder  negociar o pre o diretamente com o licitante que cotou a proposta escrita o **MENOR PRE O (POR ITEM)**.

04.05 - Somente ser o aceitas as propostas que estiverem em conformidade com o presente edital, sendo vedada a inclus o posterior de informa o que deveria constar originariamente na proposta.

04.06 - Somente ser o aceitos os documentos referentes as propostas de pre os acondicionados no envelope "A" n o sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido   licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

05.00 - DOS LANCES VERBAIS

05.01 - O Pregoeiro, inicialmente proceder  a abertura dos envelopes contendo as propostas de pre os e classificar  o autor da proposta de **MENOR PRE O (POR ITEM)** e



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ainda aqueles que tenham apresentado propostas com valores sucessivos e superiores em at  dez por cento, relativamente a de MENOR PRE O (POR ITEM).

05.02 - Quando n o forem verificadas, o m nimo de 03 propostas de pre os escritas nas condi es do item acima, o Pregoeiro classificar  as melhores propostas subseq entes, at  que se obtenha tr s concorrentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os pre os oferecidos.

05.03 - O Pregoeiro convidar  individualmente os licitantes classificados de forma seq encial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior pre o e os demais em ordem decrescente de valor.

05.03.01 - A desist ncia em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicar  na exclus o da licitante na disputa e na manuten o do  ltimo pre o apresentado pelo licitante, para efeito de ordena o da proposta.

05.04 - Os lances verbais ser o apresentados de forma sucessiva e em pre os distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir pre o igual ou inferior ao da proposta escrita de MENOR PRE O (POR ITEM).

05.05 - O  ltimo lance ser  sempre ofertado pela licitante que inicialmente ofertou o MENOR PRE O (POR ITEM) condizente com as especifica es contidas no presente edital.

06.00 - DA HABILITA O

06.01 - Para se habilitarem nesta licita o, os interessados dever o apresentar em envelope lacrado, documenta o relativa  :

06.01.01 - PARA AS LICITANTES CADASTRADAS NESTA PREFEITURA QUE OPTAREM PELA SUBSTITUI O DOS DOCUMENTOS PELO CADASTRO:

06.01.01.01 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licita o, devidamente atualizado.

06.01.02 - PARA AS DEMAIS LICITANTES:

06.01.02.01 - Pessoa Jur dica

06.01.02.01.01 - Habilita o Jur dica:

a) Prova de inscri o no Cadastro Nacional de Pessoa Jur dica (CNPJ);

b) Registro Comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por a es, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscri o do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exerc cio;

c) C dula de Identidade e CPF do respons vel legal pela empresa, ou seja, do empres rio individual ou s cio administrador. A C dula de Identidade e o CPF poder o ser substituídos pela CNH emitida pelo DETRAN, ou C dula de Identidade Profissional, emitidas pelos Conselhos Regionais de Classes, quando constarem o n mero da CI e do CPF.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



d) Alvará de funcionamento.

06.01.02.01.02 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do Domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

b) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

b.1) Certidão de Quitação de Tributos e contribuições federais emitida pela Secretaria da Receita Federal;

b.2) Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Parágrafo Único: A comprovação de atendimento ao subitem anterior poderá ser comprovada, também, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

c) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS e Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.

d) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011).

06.01.02.01.03 – Qualificação Técnica:

As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação relativa à habilitação jurídica, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação técnica, a saber:

a) Atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica ou privada, comprovando a execução de serviço compatível com o objeto licitado.

06.01.02.01.04- Qualificação econômico-financeira

a) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

b) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso da natureza jurídica da empresa, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial;

c) Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



06.01.02.02 – Pessoa Física

06.01.02.02.01 - Habilitação:

a) Cédula de Identidade e CPF do proponente. A Cédula de Identidade e o CPF poderão ser substituídos pela CNH emitida pelo DETRAN, ou Cédula de Identidade Profissional, emitidas pelos Conselhos Regionais de Classes, quando constarem o número da CI e do CPF.

b) CRLV – Certificado de registro e Licenciamento de Veículo.

c) Comprovante de residência.

06.01.02.02.02 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do Domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

b) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

b.1) Certidão de Quitação de Tributos e contribuições federais emitida pela Secretaria da Receita Federal;

b.2) Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Parágrafo Único: A comprovação de atendimento ao subitem anterior poderá ser comprovada, também, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

c) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011).

06.01.02.02.03 – Qualificação Técnica:

As pessoas físicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação acima elencada, o seguinte elemento comprobatório de qualificação técnica, a saber:

a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida do emitente, que comprove que o licitante esteja realizando ou tenha realizado serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

06.01.02.02.04 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

06.01 - Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (conforme anexo VI).



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



06.02 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

06.02.02 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, o Pregoeiro deverá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta via Internet.

06.03 - Para a habilitação jurídica do licitante pessoa jurídica, além dos documentos elencados no item 06.01.02.01, deverá nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da presente licitação.

06.04 - O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeira e qualificação técnica, todos os documentos exigidos neste edital, desde que, quando da verificação pelo Pregoeiro, seja constatado que a documentação exigida esteja atualizada e regularizada no Cadastro, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada na própria sessão, desde que a atualização conste dentro do envelope b – documentos de habilitação.

06.04.01 – Para efeitos de atualização cadastral deverão ser apresentados os documentos elencados no presente instrumento convocatório nos itens referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeira e qualificação técnica.

06.04.01 – A empresa mesmo comprovando situação cadastral regular e atualizada não está isenta da Declaração.

06.05 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 06.02, para que seja apensado ao processo de licitação.

06.06 – Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PPSDV
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS E
URBANISMO.
ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE: _____

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



06.07 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com igualdade de CPF/CNPJ, preferencialmente, com endereço respectivo.

06.08 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

06.09 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B", não sendo admitida a inclusão posterior ou o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer quaisquer adendo aos documentos entregues o Pregoeiro.

06.10 - Caso não seja mencionada no documento sua validade, esta Comissão aceitará a validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

06.11 - Todos os documentos, incluindo as declarações emitidas pela empresa/pessoa física, deverão está autenticados, com firma reconhecida.

06.12- O Pregoeiro não autenticará cópia dos documentos exigidos neste edital.

06.13 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar documentos fraudulentos em seu conteúdo e forma.

07.00 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

07.01 - A execução do documento de credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, será feita nos dia, hora e endereço previstos no preâmbulo deste edital.

07.02 - Aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante legal da empresa, devidamente presente à sessão, procederá ao respectivo credenciamento mediante apresentação de procuração pública ou particular e entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

07.03 - Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, decidir sobre a aceitabilidade dos envelopes entregues e procurações apresentadas, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos e propostas, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

07.04 - Em seguida, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ao qual verificará a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do anexo I deste edital, excetuando-se análise de preços, que será posterior, decidindo motivadamente a respeito, e procederá a classificação exclusivamente das que tenham atendido as exigências editalícias.

07.05 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior á proposta escrita de MENOR PREÇO (POR ITEM).



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



07.06 - A desist ncia da apresenta o de lance por parte de licitante convocado pelo Pregoeiro implica na exclus o do mesmo da etapa de lances verbais e na manuten o do  ltimo pre o apresentado por ele, para efeito de ordena o das propostas.

07.07 - Caso n o se realizem lances verbais, o Pregoeiro poder  negociar diretamente com o licitante classificado em 1  lugar para que seja obtido pre o melhor, contudo o pre o final devera ser igual ou inferior ao disposto na proposta escrita de MENOR PRE O (POR ITEM).

07.08 - Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro classificar  as propostas na ordem crescente dos valores ofertados, convocando em seguida os presentes   sess o para verificarem e rubricarem as propostas de pre os escritas apresentadas e o mapa de ofertas.

07.09 - Caso haja a exig ncia de pre os unit rios que comp em o pre o global, e tendo o licitante vencedor reduzido o seu valor unit rio e conseq ente o global, dever  o mesmo reformul -la na sess o ou no prazo que o Pregoeiro determinar, n o podendo este ser superior a 48 horas contadas da realiza o da sess o.

07.10 - Em seguida, o envelope contendo a documenta o de habilita o do licitante classificado em 1  lugar ser  aberto e verificada a conformidade dos documentos ali contidos com as exig ncias do edital.

07.11 - Caso o licitante tenha apresentado o Certificado de Registro Cadastral em substitui o aos demais documentos, verificar , de imediato, junto ao Cadastro da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, se a documenta o do licitante se encontra devidamente regular.

07.12 - Constatado o atendimento das exig ncias fixadas no edital, o licitante ser  declarado vencedor e os presentes   sess o ser o convocados para verificarem e rubricarem os documentos apresentados.

07.13 - Caso o licitante desatenda  s exig ncias de habilita o, o Pregoeiro examinar  os documentos de habilita o do licitante classificado em 2  lugar e, assim sucessivamente, at  a apura o de um que atenda ao edital, podendo ainda o Pregoeiro negociar diretamente com este, para que seja obtido pre o melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

07.14 - Em seguida, o Pregoeiro solicitar  dos licitantes a manifesta o sobre a inten o de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, o Pregoeiro adjudicar  o objeto ao vencedor.

07.14.01 - Havendo manifesta o de recurso, esta ser  feita com registro em ata da s ntese das raz es do recorrente, podendo o mesmo juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1  dia  til seguinte ao da interposi o, podendo o Pregoeiro dar ao recurso efeito suspensivo e ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-raz es em igual n mero de dias, que come ar o a correr do t rmino do prazo do recorrente, sendo assegurada a vista dos autos.

07.15 - A falta de manifesta o imediata e motivada do licitante importar  a decad ncia do direito ao recurso e a prerrogativa da adjudica o do objeto da licita o pelo Pregoeiro ao vencedor.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- 07.16 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 07.17 - Decididos os recursos, o Pregoeiro encaminhará o processo para homologação e adjudicação da autoridade superior.
- 07.18 - O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.
- 07.19 - O Pregoeiro poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 dias contados a partir da solicitação, sob pena de inabilitação.
- 07.19.01 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser consignado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item anterior.
- 07.20 - Todos os documentos ficam sob a guarda do Pregoeiro até a conclusão do processo.
- 07.21 - Todos os procedimentos do Pregoeiro e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata.
- 07.22 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação dos licitantes que forem desclassificados ou classificados mas não qualificados para a fase de lances verbais ficarão em poder do Pregoeiro até que sejam formalmente retirados pelos interessados ou, esgotado o prazo de validade da proposta de preços escrita, sejam expurgados.
- 07.23 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação dos licitantes qualificados para a fase de lances verbais mas que não sejam o vencedor da mesma, ficarão juntados aos autos do processo, até à efetiva assinatura do contrato, devendo os interessados retirá-los formalmente no prazo máximo de trinta dias contados a partir da data de assinatura do contrato proveniente da presente sessão.
- 07.23.01 - Caso os envelopes não sejam retirados dentro do prazo acima estipulado os mesmos serão expurgados pela Contratante.
- 07.24 - Quando o objeto da licitação for dividido em itens, o envelope "B" - Documentos de Habilitação corresponderá a todos os itens adjudicados a favor do licitante.
- 07.25 - Caso haja interposição de recurso contra um ítem, todos os demais dos quais não houve recurso e que foram objeto de adjudicação pelo Pregoeiro, tomarão seu curso normal, com o envio à autoridade superior para homologação.
- 07.25.01 - Na oportunidade da ocorrência acima relacionada, o item que foi objeto de recurso, somente após ultrapassadas todas as fases pertinentes ao ato, o processo apartado do principal, será enviado à autoridade superior para adjudicação e homologação.
- 07.26 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para execução dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data, horário e local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



07.27 - N o caber  pedido de desist ncia de proposta de pre os ap s iniciada a sess o do prego e conseq ente abertura da primeira proposta de pre os escrita.

08.00 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PRE OS ESCRITAS E DOS LANCES VERBAIS

08.01 - No julgamento das propostas e lances verbais, o Pregoeiro levar  em considera o o tipo de licita o que   **MENOR PRE O (POR ITEM)**.

08.02 - Ser  considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR VALOR E ATENDA AS EXIG NCIAS DE HABILITA O DESTE EDITAL**.

08.03 - Na an lise das propostas, havendo diverg ncia entre o valor num rico e por extenso, prevalecer  o segundo.

08.04 - No caso de diverg ncias de valores resultantes da multiplica o entre as quantidades ofertadas e pre os unit rios, o Pregoeiro proceder  a corre o, e considerar  o novo valor obtido.

08.05 - N o ser o levadas em considera o, vantagens n o previstas neste edital.

08.06 - Ser o desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de pre o escritas que:

a. n o atendam  s exig ncias preconizadas no presente edital.

08.07 - Ser o desclassificados na fase de lances verbais, os licitantes qualificados que apresentem:

a. pre os manifestamente inexecut veis, assim considerados aqueles que n o venham a comprovar atrav s de documentos sua viabilidade.

08.08 - Ser  desclassificado ainda o licitante que:

a. sendo o  nico participante do certame cote pre o em desconformidade com a realidade mercadol gica e recuse-se a reduzi-lo.

08.09 - Os licitantes classificados preliminarmente e qualificados para a etapa de lances verbais, se houver, ser o dispostos na ordem crescente dos valores ofertados, sendo considerado vencedor o que apresentar o **MENOR PRE O (POR ITEM)** na fase de lances.

09.00 - DA ADJUDICA O E DA HOMOLOGA O

09.01 - A adjudica o desta licita o em favor do licitante cuja proposta de pre os ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso n o haja interposi o de recurso, poder  ser feita pelo Pregoeiro, e, caso haja interposi o de recurso, pelo titular da origem desta licita o.

09.02 - A homologa o da adjudica o do Pregoeiro   da compet ncia exclusiva do titular da origem desta licita o.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



09.03 - No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

09.04 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

10.00 - DO CONTRATO

10.01 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

10.02 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação.

10.02.01 – Ocorrendo o fato acima aduzido, a autoridade superior deverá revogar os atos da homologação e da adjudicação e retornará os autos do processo o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, onde, por sua vez, o Pregoeiro retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar a suas condições de habilitação e assim sucessivamente.

10.03 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como a ata originada da sessão ao qual constarão os lances verbais e negociações dos preços contratados e ainda os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.04 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Senador Pompeu e será descredenciado do Cadastro, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.05 - O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

10.06 - Prestar os serviços, objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão nº 008/2016-PPSDV, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

10.07-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

10.08-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



10.09-Arcar com eventuais preju zos causados   CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por inefici ncia ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execu o do contrato que n o ter o nenhum vinculo empregat cio com a PMSP;

11.00 DOS RECURSOS

11.01 - Das decis es proferidas pelo Pregoeiro relativas   classifica o e desclassifica o de propostas de pre o escritas e lances verbais e   habilita o e inabilita o, caber  recurso administrativo dirigido primeiramente o Pregoeiro, podendo o Pregoeiro lhe conferir efeito suspensivo, a ser interposto no final da sess o. O interessado poder  juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1  dia  til seguinte ao da interposi o, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-raz es em igualdade de prazo, que come ar o a correr do t rmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.02 - A inten o de interpor recurso contra a decis o do Pregoeiro de classificar e /ou desclassificar, habilitar e /ou inabilitar, dever  ser registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sess o, constando o motivo e a s ntese das suas raz es.

11.03 - Havendo recurso contra a classifica o /desclassifica o de proposta de pre os escrita e lance verbal, o envelope lacrado contendo a documenta o de habilita o do recorrente ficar  em poder do Pregoeiro at  o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso pelo setor competente e mantida a desclassifica o, o envelope "B" dever  ser retirado por representante legal, no prazo de 30 dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licita o. Ap s este prazo, caso n o seja retirado, o envelope ser  expurgado.

11.04 - Os memoriais de recurso dever o ser dirigidos ao titular da origem desta licita o e protocolados no setor de protocolo  nico na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Francisco Fran a Cambraia, s/n, Centro, no devido prazo legal, n o sendo conhecidos os manifestados em sess o p blica e interpostos fora deste prazo.

11.05 - Os memoriais de recurso dever o ser interpostos mediante peti o datilografada e/ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as raz es de fato e de direito com as quais impugna a decis o adversa.

12.00 - DAS PENALIDADES E DAS SAN OES

12.01 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou n o apresente situa o regular, no ato da assinatura do mesmo, ser  convocado outro licitante, observada a ordem de classifica o, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem preju zo e aplicar-se-  ao infrator multa de 10% incidente sobre o valor ganho pela referida empresa.

12.02 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta n o celebrar o contrato, falhar e/ou fraudar na execu o do contrato ou ainda comportar-se de modo



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.03 - A paralisação injustificada na execução do contrato no prazo previsto no instrumento convocatório acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

12.04 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;

III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMSP, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.05 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

12.06 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 12.02 e 12.04 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

12.07 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a. 05 dias úteis nos casos de advertência;

b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

13.00 – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA

13.01 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue ou executado, em conformidade com os quantitativos requisitados e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a execução dos serviços e a entrega do objeto licitado.

13.02 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	09 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	0901 Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária	10 302 0033 2.080 Prestação de Serviços



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



	Especializados em Saúde.
Elemento de Despesas	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ou 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte do Recurso	Fonte Própria/Transferências Governamentais.
Órgão	07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Unidade Orçamentária	07 01 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Dotação Orçamentária	15 122 008 2.046 Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo.
Elemento de Despesas	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ou 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte do Recurso	Recursos Próprios

14.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.01 - Independentemente de declaração expressa, a participação na sessão implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e ainda na inexistência de fato impeditivo da licitante em contratar com a administração pública.

14.02 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, conforme a legislação vigente, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.02.01 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

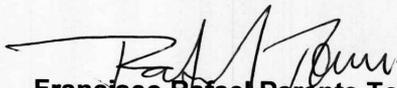
14.03 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação em jornal de grande circulação.

14.04 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados pelo Pregoeiro, durante o expediente normal da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

14.05 - Fica eleito o foro de Senador Pompeu-CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Senador Pompeu-CE, 31 DE AGOSTO DE 2016.


Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

01.01- Locação de veículos, destinados a atender as necessidades as demandas das diversas unidades administrativas do município de Senador Pompeu.

02. JUSTIFICATIVA

02.01 – A locação dos veículos, abaixo descritos se dá diante da necessidade de manutenção das atividades das diversas unidades administrativas.

03. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	PRODUTO	UND	QTD
1	Aluguel de Veículo Tipo Van, com capacidade mínima para 15 passageiros, câmbio mecânico, combustível diesel, ar condicionado, direção, ar condicionado, direção hidráulica, motor com potência mínima de 2.5, para ficar a disposição da Secretária de Saúde, para transportar usuários do Sistema único de Saúde – SUS do município de Senador Pompeu, quando em tratamento de Saúde na cidade de Quixadá – CE.	DIÁRIA	40
2	Aluguel de 01 (um) veículo Tipo Moto com no mínimo 250CC, 4 tempos, SOHC, refrigerado a ar com radiador a óleo, 2 válvulas, partida elétrica, câmbio de 5 velocidades, movido a gasolina. Para ficar à disposição do DEMUTRAN.	MÊS	04
3	Aluguel de 01 (um) veículo Tipo Utilitário, câmbio mecânico, caçamba com capacidade mínima de 920 litros, direção hidráulica, ar condicionado, biocombustível, motor com potência mínima de 1.6. Para ficar à disposição do DEMUTRAN.	MÊS	04

04. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

04.01. Os veículos serão requisitados através de Ordem de Serviços, emitida pelo Setor de Compras da Secretaria Licitante, que especificará onde serão entregues;

04.02 – Os veículos quando solicitados, ficarão à disposição da CONTRATANTE.

04.03 – Os veículos locados serão operados por servidores efetivos, comissionados, terceirizados, ou contratados da contratante e deverão ser entregues/prestado o serviço, juntamente com os respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV, e demais documentos exigidos por lei, devidamente atualizados; no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

04.04 - A empresa CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de segurança os veículos locados, podendo a CONTRATANTE, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos.

05. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



05.01 - O prazo de vigência inicial do instrumento contratual será contado a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2016.

06. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

06.01- A contratada obriga-se à:

06.02- Disponibilizar veículos para atender, simultaneamente, a quantidade, solicitada, no limite máximo previsto na planilha.

07. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

07.01 – O contratante obriga-se à:

07.02 - Nomear fiscal para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato a ser firmado, em conformidade com suas competências e demais disposições legais;

07.03 - Verificar a correta execução contratual, informando as irregularidades ocorridas aos setores competentes;

07.04 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar o recebimento e a devolução dos veículos locados.

Senador Pompeu-CE, 31 de Agosto de 2016.


Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR
POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE _____ COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu- CE, inscrito no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria de _____, neste ato representado por seu (ua) Secretário (a), Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATANTE e _____, com sede à _____ inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 atualizada pela Lei n.º 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1-O presente contrato tem como fundamento o Pregão n.º 008/2016-PPSDV, devidamente homologado pela autoridade competente e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, conforme especificações no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor do contrato importa na quantia mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o montante global no valor de R\$ _____ (_____), referentes aos seguintes itens:

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1- O preço contratado não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



5.1- O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1.º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente executado, em conformidade com os quantitativos requisitados e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a execução dos serviços e a entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no termo contratual, e na proposta vencedora do certame;

9.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	09 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	0901 Fundo Municipal de Saúde



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Dota�o Or�ament�ria	10 302 0033 2.080	Presta�o de Servi�os Especializados em Sa�de.
Elemento de Despesas	3.3.90.36.00	Outros Servi�os de terceiros Pessoa F�sica, ou 3.3.90.39.00 Outros Servi�os de Terceiros Pessoa Jur�dica.
Fonte do Recurso	Fonte Pr�pria/Transfer�ncias Governamentais.	
�rgo	07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
Unidade Or�ament�ria	07 01	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Dota�o Or�ament�ria	15 122 008 2.046	Manuten�o das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo.
Elemento de Despesas	3.3.90.36.00	Outros Servi�os de Terceiros Pessoa F�sica ou 3.3.90.39.00 Outros Servi�os de Terceiros Pessoa Jur�dica.
Fonte do Recurso	Recursos Pr�rios	

CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecu o total ou parcial das obriga oes assumidas, garantida a pr via defesa, a Administra o poder  aplicar   ADJUDICAT RIA, as seguintes san oes:

a) advert ncia;

b) multa:

b.1) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global proposto pela **ADJUDICAT RIA** por dia at  o trig simo dia de atraso na entrega do material nos quantitativos solicitados; se, ap s ultrapassado este prazo, a empresa recusar-se a entregar os materiais ganhos pela mesma na referida licita o, lhe ser  aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global proposto, como tamb m lhes ser o aplicadas as penalidades previstas nos itens **c** e **d** desta cl usula;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo n o cumprimento de cl usula ou condi o prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas supramencionadas ser o descontadas "**ex-officio**" da **ADJUDICAT RIA** mediante subtra o a ser efetuada em qualquer fatura de cr dito em seu favor que mantenha junto a CONTRATANTE, independente de notifica o ou interpela o judicial ou **extrajudicial**, aplic veis sobre o valor apurado para pagamento no m s em que se verifique a ocorr ncia faltosa;

c) Suspens o tempor ria do direito de participar de licita o e impedimento de contratar com a Administra o, pelo prazo de at  02 (dois) anos;

d) Declara o Negativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto pendurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que a contratante promova sua reabilita o.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1.º a 4.º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis posteriores a presente contratação serão processados de acordo com o que estabelece Lei n.º 10.520/02 c/c a lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e encaminhados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Senador Pompeu, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Pompeu - CE, ____ de _____ de _____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
NOME:
CPF:

02. _____
NOME:
CPF:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016-PPSDV

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016-PPSDV

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, que concorda plenamente com as exigências do Edital.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016-PPSDV

A licitante _____, inscrita no CPF/CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO VI - DECLARA O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

PREG O PRESENCIAL N.º 008/2016-PPSDV

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Preg o Presencial n.º ___/20__ que n o possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e n mero da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condi o de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, dever  declarar essa condi o.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016-PPSDV

A empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede _____, Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA

  PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
REF. PREG O N.  008/2016-PPSDV

OBJETO: Loca o de ve culos, destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do Munic pio de Senador Pompeu.

Senhor Pregoeiro,

Atrav s da presente declaramos inteira submiss o aos ditames da Lei n.  8.666/93 e suas posteriores altera es,  s disposi es contidas na Lei n.  10.520, de 17 de julho de 2002, e,  s cl usulas e condi es previstas no Edital da Licita o na modalidade Preg o Presencial n.  003/2016-PPSDV.

Declaramos ainda que n o possu mos nenhum fato que nos impe a de participar da mencionada licita o e, assumimos o compromisso de bem e fielmente observar o objeto cotado, caso sejamos vencedores da presente licita o, sendo assim, a nossa Proposta de Pre os referente ao Objeto do Preg o acima epigrafado   a seguinte:

ITEM	DESCRI�O	UNID	QDT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Aluguel de 01 (um) ve�culo Tipo Moto com no m�nimo 250CC, 4 tempos, SOHC, refrigerado a ar com radiador a �leo, 2 v�lvulas, partida el�trica, c�mbio de 5 velocidades, movido a gasolina. Para ficar � disposi�o do DEMUTRAN.	M�s	04		
02	Aluguel de 01 (um) ve�culo Tipo Utilit�rio, c�mbio mec�nico, ca�amba com capacidade m�nima de 920 litros, dire�o hidr�ulica, ar condicionado, biocombust�vel, motor com pot�ncia m�nima de 1.6. Para ficar � disposi�o do DEMUTRAN.	M�s	04		
03	Aluguel de Ve�culo Tipo Van, com capacidade m�nima para 15 passageiros, c�mbio mec�nico, combust�vel diesel, ar condicionado, dire�o, ar condicionado, dire�o hidr�ulica, motor com pot�ncia m�nima de 2.5, para ficar a disposi�o da Secret�ria de Sa�de, para transportar usu�rios do Sistema �nico de Sa�de – SUS do munic�pio de Senador Pompeu,	Di�ria	40		



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



quando em tratamento de Saúde na
cidade de Quixadá – CE.

Declaro que nos valores propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

Telefone para contato:

CPF/CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Cidade (UF), ____ de ____ de ____.

(Assinatura do responsável)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016-PPSDV

Declaramos através desta, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, não apresenta nenhum impedimento para participar do certame acima citado.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura Pregoeiro ou Equipe de Apoio)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



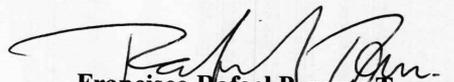
DESPACHO

Ao Ilmo. Sr.,
Dr. Allan Gardan Fernandes de Sousa
Assessor Jurídico do Município de Senador Pompeu

Senhor Assessor,

Encaminho a V.Sa., o processo licitatório autuado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2016-PPSDV**, que versa sobre a *locação de veículos destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Senador Pompeu*, para exame e aprovação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL e Anexos, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

SENADOR POMPEU-CE, 31 DE AGOSTO DE 2016.


Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2016- PPSDV
Regime de execução: empreitada por preço global
TIPO: menor preço por item.

Senhor Pregoeiro,

Veio a esta assessoria jurídica, para exame e aprovação, o Edital de Pregão Presencial n.º 008/2016-PPSDV e anexos, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para, *locação de veículos destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Senador Pompeu.*

Os textos ora analisados estão em perfeita consonância com a legislação pertinente, mais precisamente com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Portanto, os textos em análise, sob o ângulo jurídico formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie.

Diante do exposto, opino pela aprovação do Edital e Anexos propondo o retorno do processo, para as providências cabíveis.

S.M.J. é o parecer...

SENADOR POMPEU-CE, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Dr. Allan Gardan Fernandes de Sousa
Assessor Jurídico
OAB/CE 25.977





Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 197/2014/GABPRE

**NOMEIA AGENTE PÚBLICO NO CARGO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 42, letra "f" e art. 49, item II, da Lei Municipal nº 743, de 28 de dezembro de 1998 (Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará), etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALLAN GARDAN FERNANDES DE SOUSA**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, Símbolo CC-3, lotado no Gabinete do Prefeito, cargo existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, através da Lei Municipal nº 1.345/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEARÁ,
em 05 de Maio de 2014.

Antônio Mendes de Carvalho

ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



opovoonline

www.facebook.com/opovoonline

Fones: (85) 3255 6105 e 3255 6111

[italo coriolano] coriolano@opovo.com.br

Para que Reino tégia do Brexit

- “não antes do final do ano”, é o que repete Theresa May

modelos existentes entre a UE e países como Noruega, Suíça ou Canadá, afirmou May ante seus ministros na semana passada.

Mas, por esse motivo, os futuros sócios de Londres se moverão em terreno desconhecido durante um período que facilmente durará dois anos, o tempo máximo estabelecido para as negociações de saída da UE.

Essa incerteza pesará sobre a economia britânica, mesmo que, em um primeiro momento, o golpe do referendo tenha sido digerido melhor do que o previsto.

A data do início das negociações continua sendo desconhecida - “não antes do final do ano”, é a única coisa que May garante cada vez que é perguntada sobre o assunto.

A única certeza se refere à imigração: acabou o livre trânsito de cidadãos europeus. Os eleitores britânicos “querem que sejamos capazes de controlar a circulação de pessoas provenientes da UE”, afirmou a primeira-ministra, que anteriormente ocupou o cargo de ministra do Interior.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO.
A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através da Equipe de Projeto, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 DE SETEMBRO DE 2016, às 08:00 horas, estará aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PPSV. Objeto: Locação de veículos destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Senador Pompeu. O edital estará disponível nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura à Av. Francisco Franco Gambaia, S/N, Centro, Senador Pompeu-CE, 05 de Setembro de 2016. Francisco Rafael Parente Torres - Pregador.

CAIXA

MINISTERIO DA
FAZENDA



AVISO DE VENDA

1º Leilão Público nº 1010/2016 CE

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da sua Gerência de Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/FO torna público aos interessados que venderá, pela melhor oferta, respeitando o preço mínimo de venda, constante no Anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, discriminados no Anexo II do Edital. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 06/09/2016 até 26/09/2016, em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas no Estado do Ceará, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/FO, no horário de 12:00 às 15:00 horas, situada na Av. Santos Dumont, 3130 Loja 119, Aldeota, Fortaleza/CE e no escritório do leiloeiro FERNANDO MONTENEGRO CASTELO, localizado na Rua Ademar Paula, 1000, bairro Esplanada do Castelão, CEP 80867-840, Fortaleza/CE, telefone (85) 3098-3262; FAX (85) 3098-3262, e-mail fernando@montenegrocastelo.com.br e site www.montenegrocastelo.com.br, no horário comercial. Os interessados que desejarem consultar com financiamento, ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para interar-se das condições gerais. O leilão realizar-se-á no dia 26/09/2016, às 10:00 horas, no endereço Rua Ademar Paula, 1000, bairro Esplanada do Castelão, CEP 80867-840, Fortaleza/CE, identificado, com apresentação de lances na modalidade presencial e internet. A divulgação do resultado oficial do leilão será efetuada a partir do dia 27/09/2016 nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Condições Básicas.

2º Leilão Público nº 2009/2016 CE

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da sua Gerência de Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/FO torna público aos interessados que venderá, pela melhor oferta, respeitando o preço mínimo de venda, constante no Anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, discriminados no Anexo II do Edital. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 06/09/2016 até 26/09/2016, em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas no Estado do Ceará, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/FO, no horário de 12:00 às 15:00 horas, situada na Av. Santos Dumont, 3130 Loja 119, Aldeota, Fortaleza/CE e no escritório da leiloeira CRACA MENDRÓS, localizada na Av. Desembargador Moreira nº 1.800, Sala 27, Aldeota, Fortaleza/CE, telefone (85) 3248-2207, (85) 9669-2311, (85) 9984-3925, e-mail leilao@craca.com.br e site www.craca.com.br, no horário comercial. Os interessados que desejarem consultar com financiamento, ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para interar-se das condições gerais. O leilão realizar-se-á no dia 26/09/2016, às 14:00 horas, no endereço Av. Desembargador Moreira nº 1.800, Sala 27 - Mezzanino, Aldeota, Fortaleza/CE, identificado, com apresentação de lances na modalidade presencial e internet. A divulgação do resultado oficial do leilão será efetuada a partir do dia 27/09/2016 nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Condições Básicas.

POWER PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ: 19.103.544/0001-07		Empr.e Financiam.	10.093	10.005	Despesas Operac.	(16.938)	(861)
BALANÇO PATRIMONIAL 2014 e 2013		Total Não Circulante	10.093	10.005	Desps.Administrativas	(16.023)	(673)
DEZ-2014 DEZ-2013		Patrimônio Líquido			Desps.Tributárias	(916)	(188)
Ativo Circulante		Cap.Social Subscrito	33.694.375	32.846.600	Recs.(Desps)Fin.Liqs.	(266)	(5)
Caixa e Equiv.de Caixa	7.059	(-)Cap.a Integralizar	(580.000)	-	Receitas Financeiras	-	-
Contas a Receber	881.125	(-)Prejs.Acumulados	-	(3.140.426)	(-) Despesas Financeiras	(266)	(5)
Total Circulante	888.184	- Reserva Legal	224.786	-	Outras Recs.(Desp)	7.993.329	(3.139.560)
Ativo Não Circulante		Reserva de Lucros	3.203.206	-	Result.da Equiv.Patr.	8.115.142	(3.139.560)
Investimentos	33.636.397	Total Patr.Liq.	36.542.368	29.706.174	(-) Outras Despesas	(121.813)	-
Ganho/Perda		Total Passivo e			=Result.Operacional		
Equivalência	3.430.411	Patr.Líquido	37.954.992	29.716.179	Antes dos Impostos	7.976.125	(3.140.426)
Total Não Circul.	37.066.808	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO			(-)J.R.e Contrib.Social		
Total Ativo	37.954.992	2014 e 2013			Correntes	(339.971)	
PASSIVO CIRCUL.		DEZ-2014	DEZ-2013		=Result.Liq.do Ex.	7.636.154	(3.140.426)
Contas a Pagar	147.459	Receita Operac.Bruta	-	-	Juliana Matos de Freitas - Diretora Presidente		
Imps.e Contrs.a Recolh.	187.336	(-) Dedução	-	-	CPF: 544.555.103-20, Eveline Teixeira de		
Divids.Obrigatórios	1.067.735	Receita Operac.Liq.	-	-	Freitas - Diretora Financeira		
Total Circulante	1.402.531	(-) Custos das Vendas	-	-	170.428.793-68 P/P Neiva Lucia Machado		
Passivo Não Circul.		de Serviço	-	-	Diniz, Regina Márcia Torres Nogueira - CRC-		
		= Result.Operac.Bruto	-	-	CE 018362/O-4 - CPF: 614.410.743-68.		

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato do Contrato. A Prefeitura de Pedra Branca, através da Secretaria de Saúde torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **Pregão Presencial nº SS-PP017/16**, cujo objeto é aquisição de equipamento/material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal São Sebastião do Município de Pedra Branca. Contratadas: MAXXI Distribuidora de Medicamentos Hospitalares EIRELI - EPP: Valor Global: R\$ 339.964,00 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais); Ortosintese Indústria e Comércio LTDA; Valor Global: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); José Nergino Sobreira - PIS Distribuidora; Valor Global: R\$ 12.136,00 (doze mil cento e trinta e seis reais); Equipos Médicos Comércio e Representações LTDA; Valor Global: R\$ 18.124,00 (dezoito mil cento e vinte quatro reais); Samtronic Indústria e Comércio LTDA; Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); Baumer S/A; Valor Global: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Ass. do Contrato: 26/08/2016; Vigência: 31/12/2016.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de QUIXADÁ-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **20 de Setembro de 2016, às 11:00hs**, na Sede da Prefeitura Municipal de Quixadá, localizada à Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13 - Campo Velho, QUIXADÁ-CE, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº **065/2016**, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil, bem como elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício 2017, de responsabilidade das Diversas Secretarias do Município de Quixadá.** O edital se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13 - Campo Velho, QUIXADÁ-CE, fone: 088-3412-6211, no horário de 08:00h às 13:00h. Em 05 de Setembro de 2016. Cristiano Luciano da Silva - PREGOIEIRO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - As Secretarias Diversas do Município de Quixadá, através da Comissão de Licitação, localizada na Travessa José Jorge Matias Lobo, nº 13, Campo Velho, Quixadá-Ce, comunica aos interessados que no dia **23 de setembro de 2016, às 14:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria especializada na área de controle interno, compreendendo o suporte técnico aos agentes públicos responsáveis pelas áreas de almoxarifado, combustíveis, patrimônio e doações junto as secretarias diversas do município de Quixadá. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Quixadá-Ce, 05 de setembro de 2016. Ana Paula Estevão Silva - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - As Secretarias Diversas do Município de Quixadá, através da Comissão de Licitação, localizada na Travessa José Jorge Matias Lobo, nº 13, Campo Velho, Quixadá-Ce, comunica aos interessados que no dia **23 de setembro de 2016, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para executar serviços de assessoria na área de licitações e contratos junto às Secretarias Diversas do Município de Quixadá. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Quixadá-Ce, 05 de setembro de 2016. Ana Paula Estevão Silva - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 DE SETEMBRO DE 2016, às 08:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PPSDV**. Objeto: Locação de veículos destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Senador Pompeu. O edital estará disponível nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura à Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu-CE. 05 de Setembro de 2016. **Francisco Rafael Parente Torres - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato do Contrato. A Prefeitura de Pedra Branca, através da Secretaria de Saúde torna público o **Extrato do Instrumento Contratual nº SS-PP018/16**, cujo objeto é aquisição de material de manutenção, hidráulico, elétrico, ferramentas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca. Contratadas: João Vieira Cavalcante Neto ME; Valor Global: R\$ 319.603,41 (trezentos e dezenove mil seiscentos e três reais e quarenta e um centavos); Ass. do Contrato: 31/08/2016; Vigência: 31/12/2016.

*** **

ELEVEN PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA - ME. CNPJ 07.728.398/0001-26, com sede na Rua Lagoa Verde, S/N, bairro Lagoa Verde, Amontada, Ceara, CEP 62545-000, convoca os socios HERKMANS CLAUDINO PEREIRA e MARIA GORETTI GOMES LOPES PAIVA, a se fazerem presentes em reunião que se realizará as 8:00 (oito) horas em primeira convocação e às 9:00 (nove) horas em segunda e última convocação do dia 13/10/2016, com qualquer numero de sócios, na sede da empresa, tendo como ordem dia discutir e aprovar alteração do endereço da sociedade, razão social/nome de fantasia e objeto social, através de aditivo a ser confeccionado.

*** **





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016-PPSDV.

OBJETO: Locação de veículos, destinados a atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do município de Senador Pompeu.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2016, às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, situada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, no Município de Senador Pompeu – Ceará, reuniram-se o Pregoeiro Francisco Rafael Parente Torres, e sua equipe de apoio: Francisco Mardonio da Silva e José Ferreira Magalhães Filho, e ainda a única licitante: **01. TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.075.337/0001-51, com sede na Rua Santa Adélia, 128, Sala 102 – Centro - Eusébio, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Henrique Lemos Lima inscrito no CPF sob o nº 027.483.723-44. Para a abertura da sessão referente ao Pregão Presencial N.º 008/2016-PPSDV, cujo objeto versa sobre a *Locação de veículos, destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Senador Pompeu*. Deste modo, a Comissão de Pregão iniciou a sessão com o **CREDENCIAMENTO** do único participante. Em seguida, prosseguiu-se com a fase de abertura do envelope Proposta de Preço, a qual se mostrou compatível com as exigências preconizadas no instrumento convocatório. Dando continuidade aos trabalhos passou-se para a fase de lances verbais em anexo à presente Ata. Após a finalização da fase de lances verbais, prosseguindo-se com a fase de HABILITAÇÃO da licitante vencedora, sendo a mesma devidamente HABILITADA. Sendo apresentado o seguinte resultado **TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI - ME**, ganhadora de todos os itens com o valor global de R\$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais), distribuídos da seguinte forma: Item 01: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais); Item 02: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); Item 03: R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais). O Pregoeiro seguindo os ritos da licitação informou aos presentes que estava aberto prazo recursal, conforme legislação vigente. Sendo o mesmo renunciado de viva voz por

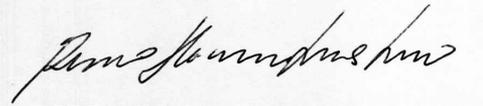


Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



todos os presentes. Ficando estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis, para apresentação da proposta readequada. Estando todos os presentes de acordo e nada mais a constar encerra-se a presente sessão. Senador Pompeu-CE, 21 DE SETEMBRO DE 2016.


Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro


TERRA DO SOL TRANSPORTES E
LOCACOES EIRELI - ME
Ricardo Henrique Lemos Lima


Francisco Mardônio da Silva
Equipe de Apoio


José Ferreira Magalhães Filho
Equipe de Apoio



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



MAPA DE LANCES VERBAIS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PPSDV, REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEICULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.

EMPRESA	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03
TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI – ME	R\$ 4.400,00 R\$ 4.320,00	R\$ 17.200,00 R\$ 17.000,00	R\$ 24.800,00 R\$ 24.400,00


Francisco Rafael Parente Torres

Pregoeiro



TERRA DO SOL TRANSPORTES E

LOCACOES EIRELI – ME

Ricardo Henrique Lemos Lima


Francisco Mardonio da Silva

Equipe de Apoio


José Ferreira Magalhães Filho

Equipe de Apoio



TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME



CRENCIAMENTO

SENADOR POMPEU
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016-PPSDV

TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME

[Handwritten signature and scribbles on the right margin]

**ATO CONSTITUTIVO DA
TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI**



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito o abaixo qualificado:

1. **GARDENIA OLIVEIRA DE FREITAS MARINHO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 12/11/1985, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 2002010010936 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 003.657.653-09, residente e domiciliado na cidade do Eusébio, estado Ceará à Rua João Floro Maia, 40 – Bairro: Pires Façanha – CEP: 61.760-000.

Constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, e o faz mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1ª – Denominação e Sede

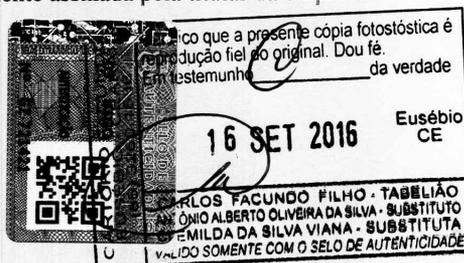
A empresa girará sob o nome empresarial de **TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à Rua Monsenhor Amero, 726 – Bairro: Cidade dos Funcionários – CEP: 60.822-475. O nome fantasia para uso do estabelecimento será “TERRA DO SOL”.

§ Único: A EIRELI não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital da matriz, mediante alteração ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa.

Cláusula 2ª – Objeto

A empresa terá como objeto a seguinte atividade:

- a) Transporte escolar – CNAE 4924-8/00;
- b) Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista – CNAE 4923-0/02;
- c) Locação de automóveis sem condutor – CNAE 7711-0/00;
- d) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – CNAE 7732-2/01;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;



- f) Produção musical – CNAE 9001-9/02;
- g) Perfuração e construção de poços de água – CNAE 4399-1/05;
- h) Coleta de resíduos perigosos – CNAE 3812-2/00;
- i) Coleta de resíduos não-perigosos – CNAE 3811-4/00.



Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A presente empresa terá prazo de duração indeterminado e início de suas atividades de julho de 2016.

Cláusula 4ª – Capital

O capital será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula 5ª – Administração

A administração caberá a **GARDENIA OLIVEIRA DE FREITAS MARINHO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

§ 1º – A responsabilidade da empresária é restrita ao valor do capital total e responde exclusivamente pela integralização do capital.

§ 2º – O administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 6ª – Falecimento

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e

liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Cláusula 7ª – Exercício

Ao término de cada exercício terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário.

§ Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

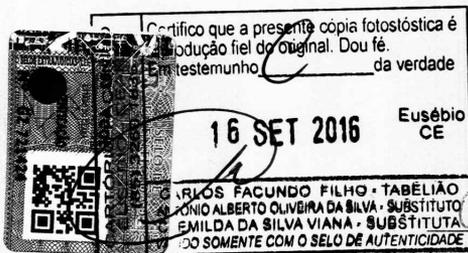
Cláusula 8ª – Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 9ª – Jurisdição

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim, firma o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.



Fortaleza, 01 de julho de 2016.

Gardenia Oliveira de Freitas Marinho
Gardenia Oliveira de Freitas Marinho



ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

A empresa TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI, estabelecida na (o) RUA MONSENHOR ANTERO, 726 bairro CIDADE DOS FUNCIONARIOS, FORTALEZA, CE CEP: 60.822-475, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

FORTALEZA - CE, 1 DE JULHO DE 2016.

Gardenia Oliveira de Freitas Marinho

GARDENIA OLIVEIRA DE FREITAS MARINHO - Titular/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/08/2016
SOB Nº: 20162595859
Protocolo: 16/259585-9, DE 31/08/2016
Empresa: 23 6 0008915 0
TERRA DO SOL TRANSPORTES E
LOCAÇÕES EIRELI
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

Certifico que a presente cópia fotostática é
reprodução fiel do original. Dou fé.
testemunho da verdade
16 SET 2016 Eusébio
CE
CARLOS FAGUNDO FILHO - TABELIAO
TOMAS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - SUBSTITUTO
CLEMILDA DA SILVA VIANA - SUBSTITUTA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



§ 2º – O administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de uma pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 3ª – Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 4ª – Sede

A empresa resolve alterar sua sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Monsenhor Antero, 726 – Bairro: Cidade dos Funcionários – CEP: 60.822-475, para a cidade do Eusébio, estado do Ceará, à Rua Santa Adélia, 128 Sala 102 – Bairro: Centro – CEP: 61.760-000.

Cláusula 5ª – Consolidação

O titular anteriormente qualificado, conforme estabelecido no preâmbulo CONSOLIDA todos os atos constitutivos, inclusive este, ficando revogadas todas as disposições contidas no instrumento primitivo e alterações anteriores ao presente aditivo, passando a empresa a reger-se pelo que está contido neste instrumento.

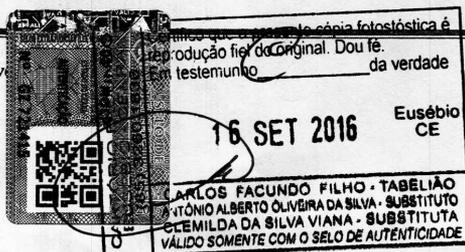
**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI – ME**

1. **RICARDO HENRIQUE LEMOS LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/07/1987, empresário, portador da carteira de identidade nº. 2003009090075 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.483.723-44, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua Geórgia Bezerra Sabóia, 894 – Bairro: Castelão – CEP: 60.867-590.

Cláusula 1ª – Nome Empresarial e Sede

A empresa gira sob o nome empresarial de **TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, e tem sua sede e domicílio na cidade do Eusébio, estado do Ceará, à Rua Santa Adélia,

Terra do Sol Transportes e Locações EIRELI – ME.
Primeira Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo





128 Sala 102 – Bairro: Centro – CEP: 61.760-000. O nome fantasia para uso do estabelecimento é “TERRA DO SOL”.

§ Único: A EIRELI não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital da matriz, mediante alteração ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa.

Cláusula 2ª – Objeto

A empresa tem como objeto as seguintes atividades:

- a) Transporte escolar – CNAE 4924-8/00;
- b) Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista – CNAE 4923-0/02;
- c) Locação de automóveis sem condutor – CNAE 7711-0/00;
- d) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – CNAE 7732-2/01;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;
- f) Produção musical – CNAE 9001-9/02;
- g) Perfuração e construção de poços de água – CNAE 4399-1/05;
- h) Coleta de resíduos perigosos – CNAE 3812-2/00;
- i) Coleta de resíduos não-perigosos – CNAE 3811-4/00.

Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A presente empresa tem prazo de duração indeterminado e início de suas atividades foi no dia 01 de julho de 2016.

Cláusula 4ª – Capital

O capital é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

Cláusula 5ª – Administração

Terra do Sol Transportes e Locações EIRELI – ME.
Primeira Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo





A administração cabe a **RICARDO HENRIQUE LEMOS LIMA**, com os poderes e atribuições para administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

§ 1º – A responsabilidade da empresária é restrita ao valor do capital total e responde exclusivamente pela integralização do capital.

§ 2º – O administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 6ª – Falecimento

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 7ª – Exercício

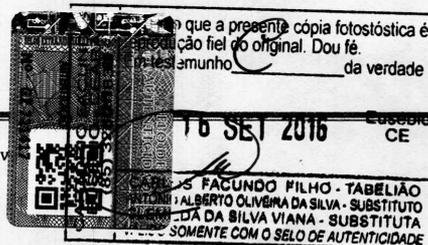
Ao término de cada exercício terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário.

§ Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula 8ª – Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Terra do Sol Transportes e Locações EIRELI - ME.
Primeira Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo





Cláusula 9ª – Jurisdição

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim, firma o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Fortaleza, 01 de setembro de 2016.

Gardenia Oliveira de Freitas Marinho
Gardenia Oliveira de Freitas Marinho

Ricardo Henrique Lemos Lima
Ricardo Henrique Lemos Lima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2016
SOB Nº: 20162558422
Protocolo: 16/255842-2, DE 01/09/2016
Empresa: 23 6 0008915 0
TERRA DO SOL TRANSPORTES E
LOCAÇÕES EIRELI - ME
Lenira
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL


Certifico que a presente cópia fotostática é
reprodução fiel do original. Dou fé.
em testemunho da verdade
16 SET 2016 Eusébio
CE
FACUNDO FILHO - TABELIÃO
ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - SUBSTITUTO
MILDA DA SILVA VIANA - SUBSTITUTA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RICARDO HENRIQUE LEMOS LIMA



IDENTIFICACIONAL 737720125

VALIDADEZ ATÉ O FÉRIAS ANUAIS 737720125

ESPORTE 0055180016

01/04/2015 10/10/2004

RENDA 0000000000

02/04/2013

15-16-20



REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL E EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

16 SET 2016 Eusébio CE

CARLOS FACUNDO FILHO - TABELIÃO
 ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - SUBSTITUTO
 OLEMILDA DA SILVA VIANA - SUBSTITUTA
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016-PPSDV

A empresa Terra do Sol Transportes e Locações EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 26.075.337/0001-51, com sede na rua Santa Adélia, n.º 128, sala 102, Centro, Eusébio-CE, DECLARA, sob as penas da lei, que concorda plenamente com as exigências do Edital.

Eusébio, 16 de Setembro de 2016

TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME

2º OFÍCIO
EUSÉBIO

Ricardo Henrique Lemos Lima
TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 26.075.337/0001-51
RICARDO HENRIQUE LEMOS LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016-PPSDV

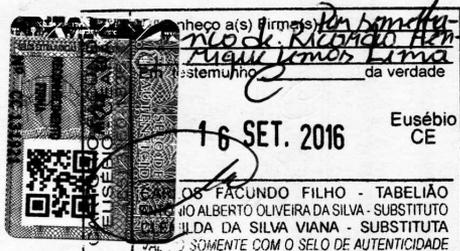
A empresa Terra do Sol Transportes e Locações EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 26.075.337/0001-51, com sede na rua Santa Adélia, n.º 128, sala 102, Centro, Eusébio-CE, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Eusébio, 16 de Setembro de 2016

TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME

2º OFÍCIO
EUSÉBIO - CE

Ricardo Henrique Lemos Lima
TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 26.075.337/0001-51
RICARDO HENRIQUE LEMOS LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR



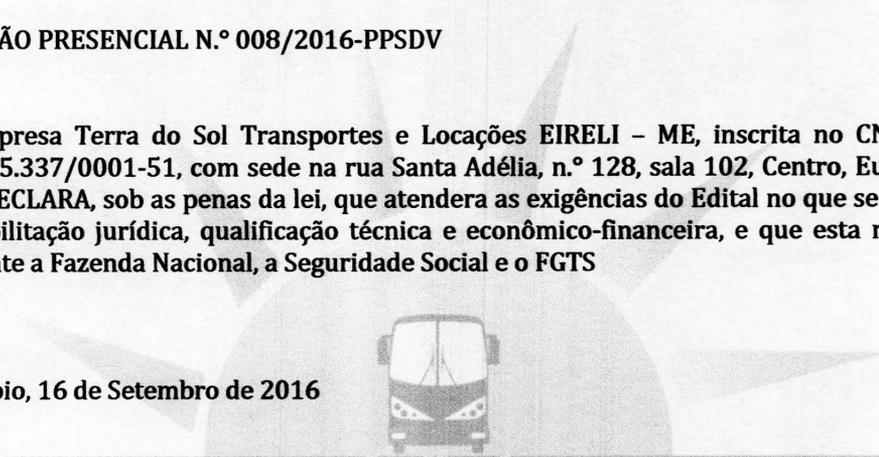
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016-PPSDV

A empresa Terra do Sol Transportes e Locações EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 26.075.337/0001-51, com sede na rua Santa Adélia, n.º 128, sala 102, Centro, Eusébio-CE, DECLARA, sob as penas da lei, que atendera as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que esta regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS

Eusébio, 16 de Setembro de 2016



Ricardo Henrique Lemos Lima
2º OFÍCIO
EUSÉBIO - CE
TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 26.075.337/0001-51
RICARDO HENRIQUE LEMOS LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR



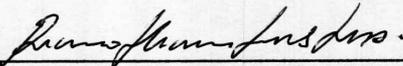
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

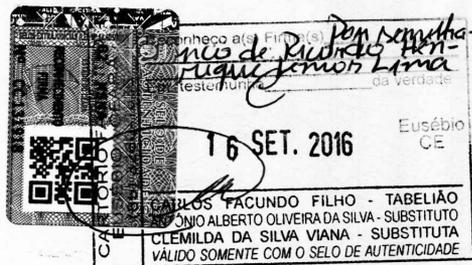
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016-PPSDV

A empresa Terra do Sol Transportes e Locações EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 26.075.337/0001-51, com sede na rua Santa Adélia, n.º 128, sala 102, Centro, Eusébio-CE, DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade Pregão, que esta sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Eusébio, 16 de Setembro de 2016


2º OFICINHA
EUSÉBIO - CE
TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 26.075.337/0001-51
RICARDO HENRIQUE LEMOS LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016-PPSDV

Declaramos através desta, que a empresa TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º 26.075.337/0001-51, com sede RUA SANTA ADELIA, 128, SALA 102 – CENTRO- EUSEBIO, não apresenta nenhum impedimento para participar do certame acima citado.

Senador Pompeu- CE, 13 de Setembro de 2016.

Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇOS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016-PPSDV

OBJETO: Locação de veículos, destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Senador Pompeu

Senhor Pregoeiro,

Através da presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, às disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2016-PPSDV.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e, assumimos o compromisso de bem e fielmente observar o objeto cotado, caso sejamos vencedores da presente licitação, sendo assim, a nossa Proposta de Preços referente ao Objeto do Pregão acima epigrafado é a seguinte:

Declaro que nos valores propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e qualquer outro ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente: TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME

Endereço: Rua Santa Adélia, 128, Centro, Eusébio-CE

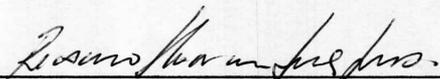
Telefone: 85 9 9983 7530

CNPJ: 26.075.337/0001-51

Valor da Proposta: R\$ 46.400,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Eusébio (CE), 20 de Setembro de 2016.


TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 26.075.337/0001-51
RICARDO HENRIQUE LEMOS LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

PLANILHA ORÇAMENTARIA



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aluguel de 01 (um) veículo Tipo Moto com no mínimo 250cc, 4 tempos, SOHC, refrigerado a ar com radiador a óleo, 2 válvulas, partida elétrica, câmbio de 5 velocidades, movido a gasolina. Para ficar à disposição do DEMUTRAN.	Mês	4	1.100,00	4.400,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO		mil e cem reais			
VALOR TOTAL POR EXTENSO		quatro mil e quatrocentos reais			
2	Aluguel de 01 (um) veículo Tipo Utilitário, câmbio mecânico, caçamba com capacidade mínima de 920 litros, direção hidráulica, ar condicionado, biocombustível, motor com potência mínima de 1.6. Para ficar à disposição do DEMUTRAN	Mês	4	4.300,00	17.200,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO		quatro mil e trezentos reais			
VALOR TOTAL POR EXTENSO		dezessete mil e duzentos reais			
3	Aluguel de Veículo Tipo Van, com capacidade mínima para 15 passageiros, câmbio mecânico, combustível diesel, ar condicionado, direção, ar condicionado, direção hidráulica, motor com potência mínima de 2.5, para ficar a disposição da secretaria de saúde, para transportar usuários do sistema único de saúde - sus do município de Senador Pompeu, quando em tratamento de saúde na cidade de Quixadá - ce.	Diária	40	620,00	24.800,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO		seiscentos e vinte reais			
VALOR TOTAL POR EXTENSO		vinte e quatro mil e oitocentos reais			
				VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:	46.400,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO		quarenta e seis mil e quatrocentos reais			

Eusébio (CE), 16 de Setembro de 2016.

Ricardo Henrique Lemos Lima
TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 26.075.337/0001-51
RICARDO HENRIQUE LEMOS LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR



ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016-PPSDV
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS E
URBANISMO

TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI – ME

TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI · ME
CNPJ: 26.075.337/0001-51

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.075.337/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/2016
NOME EMPRESARIAL TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA DO SOL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-02 - Produção musical 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R SANTA ADELIA	NÚMERO 128	COMPLEMENTO SALA 102	
CEP 61.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 9983-7530	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/09/2016** às **10:45:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/09/2016

**ATO CONSTITUTIVO DA
TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI**



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito o abaixo qualificado:

1. **GARDENIA OLIVEIRA DE FREITAS MARINHO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 12/11/1985, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 2002010010936 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 003.657.653-09, residente e domiciliado na cidade do Eusébio, estado Ceará à Rua João Floro Maia, 40 – Bairro: Pires Façanha – CEP: 61.760-000.

Constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, e o faz mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1ª – Denominação e Sede

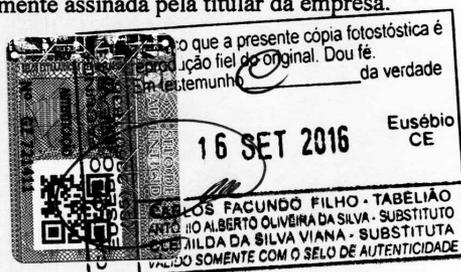
A empresa girará sob o nome empresarial de **TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à Rua Monsenhor Antero, 726 – Bairro: Cidade dos Funcionários – CEP: 60.822-475. O nome fantasia para uso do estabelecimento será **“TERRA DO SOL”**.

§ Único: A EIRELI não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital da matriz, mediante alteração ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa.

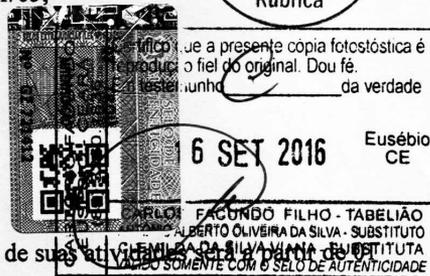
Cláusula 2ª – Objeto

A empresa terá como objeto a seguinte atividade:

- a) Transporte escolar – CNAE 4924-8/00;
- b) Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista – CNAE 4923-0/02;
- c) Locação de automóveis sem condutor – CNAE 7711-0/00;
- d) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – CNAE 7732-2/01;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;



- f) Produção musical – CNAE 9001-9/02;
- g) Perfuração e construção de poços de água – CNAE 4399-1/05;
- h) Coleta de resíduos perigosos – CNAE 3812-2/00;
- i) Coleta de resíduos não-perigosos – CNAE 3811-4/00.



Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A presente empresa terá prazo de duração indeterminado e início de suas atividades em julho de 2016.

Cláusula 4ª – Capital

O capital será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula 5ª – Administração

A administração caberá a **GARDENIA OLIVEIRA DE FREITAS MARINHO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

§ 1º – A responsabilidade da empresária é restrita ao valor do capital total e responde exclusivamente pela integralização do capital.

§ 2º – O administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 6ª – Falecimento

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e

liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Cláusula 7ª – Exercício

Ao término de cada exercício terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário.

§ Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

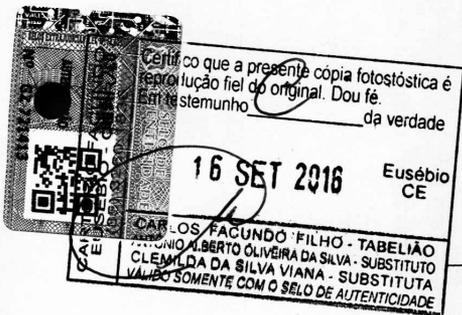
Cláusula 8ª – Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 9ª – Jurisdição

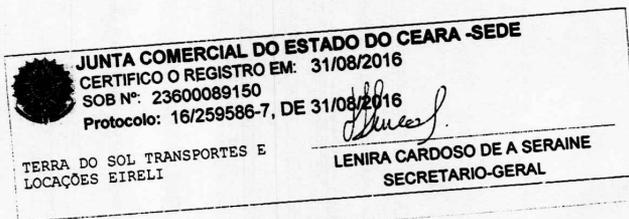
Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim, firma o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.



Fortaleza, 01 de julho de 2016.

Gardenia Oliveira de Freitas Marinho
Gardenia Oliveira de Freitas Marinho





TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito o abaixo qualificado:

1. **GARDENIA OLIVEIRA DE FREITAS MARINHO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 12/11/1985, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 2002010010936 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 003.657.653-09, residente e domiciliado na cidade do Eusébio, estado Ceará à Rua João Floro Maia, 40 – Bairro: Pires Façanha – CEP: 61.760-000.

A empresária da empresa individual de responsabilidade limitada denominada “**TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI – ME**” estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Monsenhor Antero, 726 – Bairro: Cidade dos Funcionários – CEP: 60.822-475, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.075.337/0001-51, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.600.089.150, por despacho de 31/08/2016, decide alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, e o faz mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1ª Cessão e Transferência

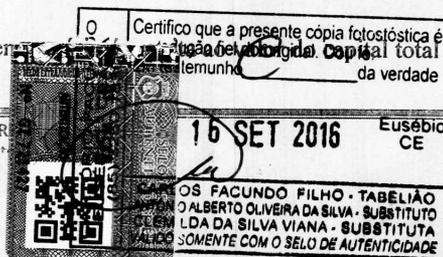
A empresária **GARDENIA OLIVEIRA DE FREITAS MARINHO**, já qualificada anteriormente, que neste ato vende e transfere o capital e a titularidade da empresa no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para **RICARDO HENRIQUE LEMOS LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/07/1987, empresário, portador da carteira de identidade nº. 2003009090075 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.483.723-44, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua Geórgia Bezerra Sabóia, 894 – Bairro: Castelão – CEP: 60.867-590. Declara a vendedora, haver recebido em moeda corrente do país, todos os direitos e haveres, dando plena e irrevogável quitação.

Cláusula 2ª – Administração da Empresa

A administração e o uso do nome empresarial da empresa serão exercidos pelo titular **RICARDO HENRIQUE LEMOS LIMA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

§ 1º – A responsabilidade do empresário em relação ao capital total é e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Terra do Sol Transportes e Locações EIR
Primeira Alteração e Consolidação do At

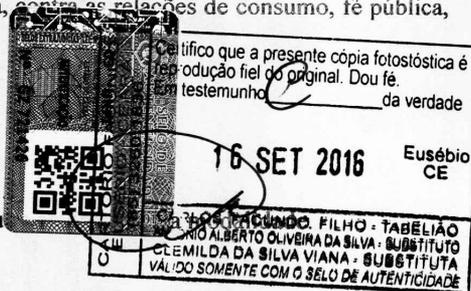




§ 2º -- O administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, ~~contra as relações de consumo~~, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula 3ª – Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma ou



Cláusula 4ª – Sede

A empresa resolve alterar sua sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Monsenhor Antero, 726 – Bairro: Cidade dos Funcionários – CEP: 60.822-475, para a cidade do Eusébio, estado do Ceará, à Rua Santa Adélia, 128 Sala 102 – Bairro: Centro – CEP: 61.760-000.

Cláusula 5ª – Consolidação

O titular anteriormente qualificado, conforme estabelecido no preâmbulo CONSOLIDA todos os atos constitutivos, inclusive este, ficando revogadas todas as disposições contidas no instrumento primitivo e alterações anteriores ao presente aditivo, passando a empresa a reger-se pelo que está contido neste instrumento.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI – ME

1. RICARDO HENRIQUE LEMOS LIMA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/07/1987, empresário, portador da carteira de identidade nº. 2003009090075 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.483.723-44, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua Geórgia Bezerra Sabóia, 894 – Bairro: Castelão – CEP: 60.867-590.

Cláusula 1ª – Nome Empresarial e Sede

A empresa gira sob o nome empresarial de **TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, e tem sua sede e domicílio na cidade do Eusébio, estado do Ceará, à Rua Santa Adélia,



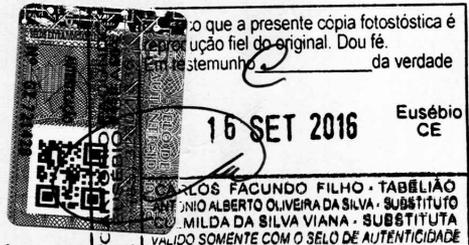
128 Sala 102 – Bairro: Centro – CEP: 61.760-000. O nome fantasia para uso do estabelecimento é “TERRA DO SOL”.

§ Único: A EIRELI não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital da matriz, mediante alteração ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa.

Cláusula 2ª – Objeto

A empresa tem como objeto as seguintes atividades:

- a) Transporte escolar – CNAE 4924-8/00;
- b) Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista – CNAE 4923-0/02;
- c) Locação de automóveis sem condutor – CNAE 7711-0/00;
- d) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – CNAE 7732-2/01;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;
- f) Produção musical – CNAE 9001-9/02;
- g) Perfuração e construção de poços de água – CNAE 4399-1/05;
- h) Coleta de resíduos perigosos – CNAE 3812-2/00;
- i) Coleta de resíduos não-perigosos – CNAE 3811-4/00.



Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A presente empresa tem prazo de duração indeterminado e início de suas atividades foi no dia 01 de julho de 2016.

Cláusula 4ª – Capital

O capital é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

Cláusula 5ª – Administração



A administração cabe a RICARDO HENRIQUE LEMOS LIMA, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

§ 1º – A responsabilidade da empresária é restrita ao valor do capital total e reponde exclusivamente pela integralização do capital.

§ 2º – O administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 6ª – Falecimento

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

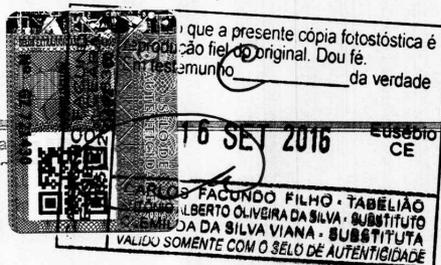
Cláusula 7ª – Exercício

Ao término de cada exercício terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário.

§ Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula 8ª – Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.





Cláusula 9ª - Jurisdição

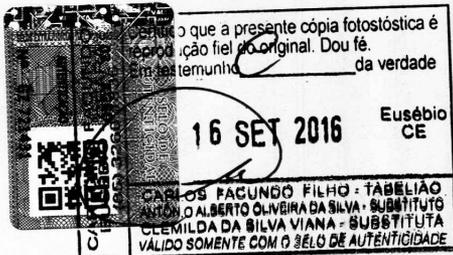
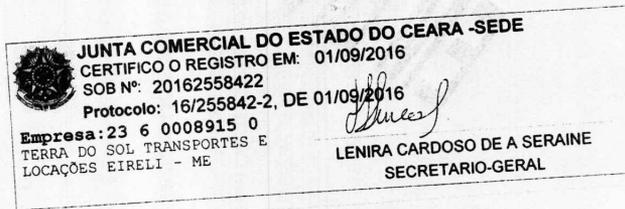
Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim, firma o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Fortaleza, 01 de setembro de 2016.

Gardenia Oliveira de Freitas Marinho
Gardenia Oliveira de Freitas Marinho

Ricardo Henrique Lemos Lima
Ricardo Henrique Lemos Lima



LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO À	TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOGACOES EIRELI - ME	PROCESSO Nº	019503/2017
ESTABELECIDO À	R SANTA ADELIA, 128 SALA 102 CENTRO		
ATIVIDADE PRINCIPAL	Transporte escolar		
USO	Transporte rodoviário de passageiros	SUBGRUPO DE USO	
		CÓD. ATIVIDADE	4924800
		C.N.P.J. (M.F)	26.075.337/0001-51
INSCRIÇÃO ATUAL	20.00.10.560	INSCRIÇÃO IPTU	40952
ÁREA CONSTRUÍDA	30,00	ÁREA DESCOBERTA	
		ÁREA TOTAL	30,00
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES	REG. JUNTA COMERCIAL: 23600089150 FORMA JURÍDICA: EIRELI HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00HS A 18:00HS DATA DE EMISSÃO: 05/09/2016 VALIDADE: 05/09/2017		

Eusébio (CE), 06 de setembro de 2016

Oziro Lopes Duarte
Oziro Lopes Duarte
Arrecadação de Tributos
ANALISTA DO PROCESSO

(Assinatura)
ASS. TEC. FISCALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original. Dou fé. Em testemunho da verdade.

16 SET 2016 Eusébio CE

CARLOS FACUNDO FILHO - TABELIÃO
ANTÔNIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - SUBSTITUTO
CLEMILDA DA SILVA VIANA - SUBSTITUTA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

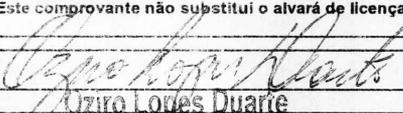
(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 05/09/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 200010560	CNPJ/CPF: 26.075.337/0001-51	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA DO SOL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS 381140000 - 7.09 2% - Coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc. 492300200 - 17.05 2% - Locação de automóveis com motorista ou condutor 771100000 - 3.01 0% - Locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista 773220100 - 3.01 0% - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares 381220000 - 7.09 2% - Coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado, etc.). Tais resíduos se caracterizam por conter substâncias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, tóxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas, infe 492480000 - 16.01 2% - Transporte municipal especializado na locomoção de estudantes da rede pública ou privada 439910500 - 7.02 2% - Perfuração e construção de poços de água			
LOGRADOURO R. SANTA ADELIA	NÚMERO 128	COMPLEMENTO SALA 102	
CEP 61760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2016		
SITUAÇÃO ESPECIAL ****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****		
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO Por Homologação	DATA DE INSCRIÇÃO 05/09/2016		
<p>CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS</p> <p>Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.</p> <p>Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.</p>			
 Ozirio Lopes Duarte		Assinatura do Contribuinte.	

Arrecadação de Tributos

Este documento que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original. Dou fé. Em testemunho da verdade

16 SET 2016 Eusébio CE

OS FACUNDO FILHO - TABELIAO
ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - SUBSTITUTO
MILDA DA SILVA VIANA - SUBSTITUTA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten marks and scribbles on the right side of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00003395

Contribuinte:	TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ:	26.075.337/0001-51
Endereço:	R SANTA ADELIA, 128 CENTRO EUSEBIO-CE CEP 61760-000
Inscrição Municipal:	20.00.10.560
Código de Validação:	2010.5600.0033.95

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito, na forma da legislação em vigor.

Esta certidão tem validade de 60 (SESSENTA) dias.

SETOR DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, 09 de Setembro de 2016

Para validar essa certidão acesse o menu "SERVIÇOS" no site <http://www.eusebio.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI - ME
CNPJ: 26.075.337/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:48:13 do dia 13/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2017.

Código de controle da certidão: **9669.ADAE.1835.D3E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201605064186**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 26.075.337/0001-51
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/09/16 ÀS 10:51:35
VÁLIDA ATÉ 12/11/2016**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26075337/0001-51
Razão Social: TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME
Nome Fantasia: TERRA DO SOL
Endereço: RUA SANTA ADELIA 128 SALA 102 / CENTRO / EUSEBIO / CE / 61760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2016 a 04/10/2016

Certificação Número: 2016090515553399420604

Informação obtida em 13/09/2016, às 11:01:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.075.337/0001-51

Certidão nº: 90083201/2016

Expedição: 13/09/2016, às 11:03:26

Validade: 11/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.075.337/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FALL Construções e Serviços



Atestamos que a presente cópia fotostática é uma reprodução fiel do original. Dou fé. Em testemunho _____ da verdade.

16 SET 2016

Eusébio CE



CARLOS FACUNDO FILHO - TABELIÃO ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - SUBSTITUTO CLEMILDA DA SILVA VIANA - SUBSTITUTA VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.075.337/0001-51, estabelecida na rua Santa Adélia, 128, sala 02, Centro, Eusébio - CE, presta serviços de Locação de Veículos para a empresa FALL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.705.521/0001-14, com destinação ao município de Capistrano - CE. Conforme contrato firmado entre as partes.

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação as tarefas assumidas, caracterizando-se assim excelente capacidade técnica.

Segue abaixo a tabela de veículos.
Locação referente a 02 (dois) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	VEÍCULO DE PASSAGEIROS EM GERAL, TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PESSOAS.	MÊS	4,00
2	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, MOVIDA A DIESEL, CABINE SIMPLES OU DUPLA.	MÊS	2,00
3	MOTO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 125 CC.	MÊS	5,00

Capistrano – CE, 05 de setembro de 2016.

Alef Amaro Costa Farias
Alef Amaro Costa Farias
Sócio Administrador
CPF: 059.744.843-47

ESTADO DO CEARÁ - REGISTRO CIVIL DISTRITO DO MUCURIBE
OFICIAL(A): DELª Maria Elenir Lima Sales Liberato - CNPJ: 06.573.471/0001-75
Av. Sen. Virgílio Távora, Nº 318 - Lj 01 - Meireles - CEP: 60170-250 - Fortaleza - CE
Fone: (85) 3242.2232 / Fax: (85) 3242.2235 - E-mail: atendimento@cartoriomucuribe.com.br

Cod.: 125130. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) ALEF AMARO COSTA FARIAS
Do que dou fé. Fortaleza, 14 de setembro de 2016. Total: R\$ 3,59
Selo Digital de Fiscalização - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
AAC:746963-A1B2

dos do ato em: se Jus.br/porta

viços Ltda. – ME
Adarias Lopes S/N – Capistrano-Ce / Cep: 30
e: (85) 99822-0504 (85) 99814-9365





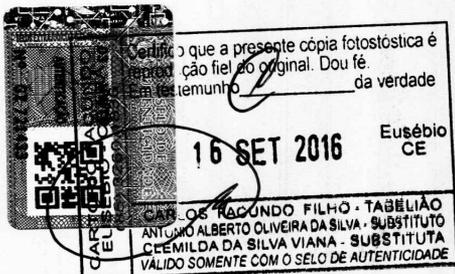
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 5 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 5 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 001, referente ao período 31/08/2016 a 08/09/2016, com encerramento do exercício social em 08/09/2016, da firma TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, estabelecida no(a) RUA SANTA ADELIA, nº 128, SALA 102, bairro CENTRO, CEP 61760-000, cidade Eusébio, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 26.075.337/0001-51 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA sob o nº 23600089150 por despacho de 31/08/2016.

Eusébio-CE, 31 de Agosto de 2016

[Handwritten Signature]
 IAN MARINHO CAVALCANTE
 CONTADOR
 CPF.: 018.333.073-05
 CRC.: CE-021924/O-8

[Handwritten Signature]
 RICARDO HENRIQUE LEMOS LIMA
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 CPF.: 027.483.723-44
 RG.: 2003009090075

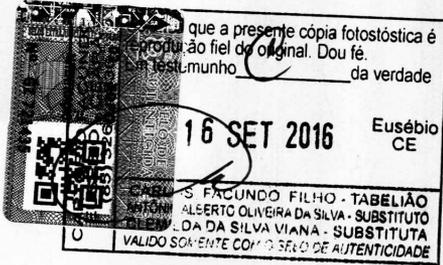


Livro Diário Nº. 1

Empresa: TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 26.075.337/0001-51

Período: 31/08/2016 a 08/09/2016

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/08/2016	1517268923	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	250.000,00
Histórico:	VR REF A SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL CONFORME ATO CONSTITUTIVO							250.000,00
								Totais do mês de Agosto: 250.000,00
01/09/2016	1517268926	2.07.01.01.01.0001	0001	001	2.07.01.01.01.0002	0001	001	250.000,00
Histórico:	VR REF VENDA E TRANSFERENCIA DA SOCIEDADE CONFORME 1 ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL							250.000,00
								Totais do mês de Setembro: 750.000,00



Balanco Patrimonial

Empresa: TERRELA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 26.075.337/0001-51
NIRE: 23600089150 - Data: 31/08/2016

Folha: 3 de 5

Fortes Contábil



Conta	Descrição	08/09/2016
1	*** ATIVO ***	250.000,00 D
1.01	Ativo Circulante	250.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	250.000,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	250.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	250.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	250.000,00 D
2	*** PASSIVO ***	250.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	250.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	250.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	250.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social Subscrito de Residentes no País	250.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	Ricardo Henrique Lemos Lima	250.000,00 C

Data de Encerramento: 08/09/2016

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) .

Eusébio-CE, 8 de Setembro de 2016

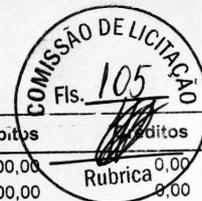
IAN MARINHO CAVALCANTE
CONTADOR
CPF.: 018.333.073-05
CRC.: CE-021924/O-8

Ricardo Henrique Lemos Lima
RICARDO HENRIQUE LEMOS LIMA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF.: 027.483.723-44
RG.: 2003009090075

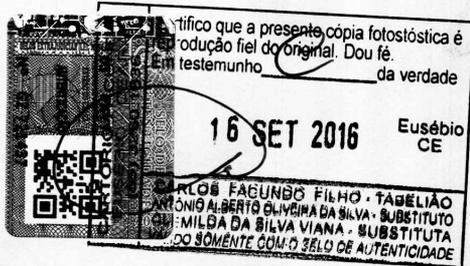


Balancete Contábil

Empresa: TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 26.075.337/0001-51
 Período: 31/08/2016 a 08/09/2016; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos



Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** ATIVO ***	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00 D
1.01	Ativo Circulante	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00 D
2	*** PASSIVO ***	0,00	250.000,00	500.000,00	250.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	0,00	250.000,00	500.000,00	250.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	0,00	250.000,00	500.000,00	250.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	0,00	250.000,00	500.000,00	250.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social Subscrito de Residentes no País	0,00	250.000,00	500.000,00	250.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Gardenia Oliveira de Freitas Marinho	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
2.07.01.01.01.0002	Ricardo Henrique Lemos Lima	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00 C
		0,00	500.000,00	500.000,00	0,00





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 5 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 5 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário nº 001, referente ao período 31/08/2016 a 08/09/2016, com encerramento do exercício social em 08/09/2016, da firma TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, estabelecida no(a) RUA SANTA ADELIA, nº 128, SALA 102, bairro CENTRO, CEP 61760-000, cidade Eusébio, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 26.075.337/0001-51 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA sob o nº 23600089150 por despacho de 31/08/2016.

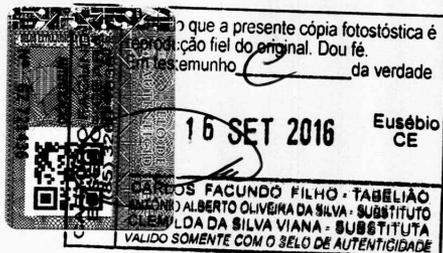
Eusébio-CE, 8 de Setembro de 2016

[Handwritten signature]

IAN MARINHO CAVALCANTE
CONTADOR
CPF.: 018.333.073-05
CRC.: CE-021924/O-8

[Handwritten signature]

RICARDO HENRIQUE LEMOS LIMA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF.: 027.483.723-44
RG.: 2003009090075





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE EUSÉBIO
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO**

Av. Eusébio de Queiroz, s/n, Centro, Eusébio-CE –CEP 61.760-000

CERTIDÃO

JUCILENE PEREIRA DANTAS, Distribuidor (a) do Fórum da Comarca de Eusébio, Serviço de Distribuição Judicial, por nomeação legal, etc...

CERTIFICA, em virtude da faculdade que lhe é conferida por Lei, tendo em vista à portaria da Diretoria do Fórum desta Comarca, de número **003/2015** datada em **27/02/2015**, e a requerimento verbal da parte interessada, que consultando no Sistema Informatizado do Serviço da Distribuição desta Comarca e demais documentos deste setor, a seu cargo, do período compreendido dos últimos **Dez** anos, os registro dos feitos de: **FALENCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em relação ao **polo passivo** dos processos em trâmite, verificou-se **NADA CONSTAR** contra: **TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.075.337/0001-51**, com endereço na Rua Monsenhor Antero, nº 726 – Cidade dos Funcionários – Fortaleza/CE.

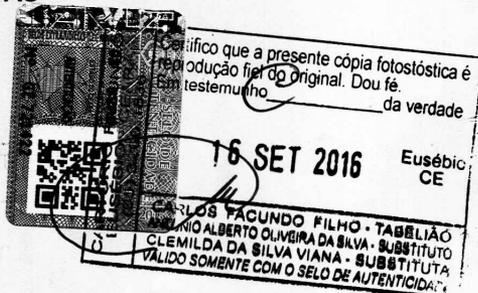
CERTIFICA, ainda, que nesta Certidão só é **Valida por 30 (trinta) dias** conforme Art. 5º da Portaria nº 155/98, do Egrégio do Tribunal de Justiça de Estado do Ceara, **sem rasuras ou emendas com assinatura do(a) Diretor(a) da Divisão do Protocolo e Serviços Judiciais da Comarca de Eusébio e com selo de autenticidade.**

O referido é verdade. Dou fé.

Eusébio-CE, Quinta-feira, 8 de Setembro de 2016

PIP

**JUCILENE PEREIRA DANTAS
DISTRIBUIDOR (A)**



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016-PPSDV

A empresa Terra do Sol Transportes e Locações EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 26.075.337/0001-51, com sede na rua Santa Adélia, n.º 128, sala 102, Centro, Eusébio-CE, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial 008/2016-PPSDV que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

OBS: Se a empresa possuir menos de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.

TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME

Eusébio, 16 de Setembro de 2016

2º OFÍCIO
EUSÉBIO - CE


TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 26.075.337/0001-51
RICARDO HENRIQUE LEMOS LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR



TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 26.075.337/0001-51
RUA SANTA ADÉLIA, 128 - CENTRO - EUSÉBIO/CE - CEP: 61.760-000
TELEFONE: 85 9 9983 7530



PROPOSTA DE PREÇOS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016-PPSDV

OBJETO: Locação de veículos, destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Senador Pompeu

Senhor Pregoeiro,

Através da presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, às disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2016-PPSDV.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e, assumimos o compromisso de bem e fielmente observar o objeto cotado, caso sejamos vencedores da presente licitação, sendo assim, a nossa Proposta de Preços referente ao Objeto do Pregão acima epigrafado é a seguinte:

Declaro que nos valores propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros onus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente: TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME

Endereço: Rua Santa Adélia, 128, Centro, Eusébio - CE

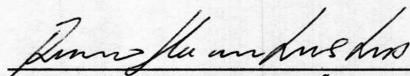
Telefone: 85 9 9983 7530

CNPJ: 26.075.337/0001-51

Valor da Proposta: R\$ 45.720,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Eusébio (CE), 21 de Setembro de 2016.

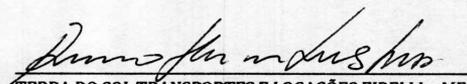

TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 26.075.337/0001-51
RICARDO HENRIQUE LEMOS LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

PLANILHA ORÇAMENTARIA



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aluguel de 01 (um) veículo Tipo Moto com no mínimo 250cc, 4 tempos, SOHC, refrigerado a ar com radiador a óleo, 2 válvulas, partida elétrica, câmbio de 5 velocidades, movido a gasolina. Para ficar à disposição do DEMUTRAN.	Mês	4	1.080,00	4.320,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO		mil e oitenta reais			
VALOR TOTAL POR EXTENSO		quatro mil trezentos e vinte reais			
2	Aluguel de 01 (um) veículo Tipo Utilitário, câmbio mecânico, caçamba com capacidade mínima de 920 litros, direção hidráulica, ar condicionado, biocombustível, motor com potência mínima de 1.6. Para ficar à disposição do DEMUTRAN	Mês	4	4.250,00	17.000,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO		quatro mil duzentos e cinquenta reais			
VALOR TOTAL POR EXTENSO		dezessete mil reais			
3	Aluguel de Veículo Tipo Van, com capacidade mínima para 15 passageiros, câmbio mecânico, combustível diesel, ar condicionado, direção, ar condicionado, direção hidráulica, motor com potência mínima de 2.5, para ficar a disposição da secretaria de saúde, para transportar usuários do sistema único de saúde - SUS do município de Senador Pompeu, quando em tratamento de saúde na cidade de Quixadá - ce.	Diária	40	610,00	24.400,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO		seiscentos e dez reais			
VALOR TOTAL POR EXTENSO		vinte e quatro mil e quatrocentos reais			
				VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:	45.720,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO		quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais			

Eusébio (CE), 21 de Setembro de 2016.


TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 26.075.337/0001-51
RICARDO HENRIQUE LEMOS LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: N° 008/2016-PPSDV

OBJETO: Locação de veículos, destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Senador Pompeu.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, o Sr. Francisco Rafael Parente Torres, no uso de suas atribuições legais e considerando o cumprimento de todas as exigências do procedimento licitatório, vem **ADJUDICAR** o presente processo.

ASSIM, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da empresa: **TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.075.337/0001-51, com sede na Rua Santa Adélia, 128, Sala 102 – Centro – Eusébio, com o valor global de R\$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais).

Distribuídos da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unid.	Quant.	V. Mensal	V. Global
Aluguel de 01 (um) veículo Tipo Moto com no mínimo 250CC, 4 tempos, SOHC, refrigerado a ar com radiador a óleo, 2 válvulas, partida elétrica, câmbio de 5 velocidades, movido a gasolina. Para ficar à disposição do DEMUTRAN.	Mês	04	R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00
Aluguel de 01 (um) veículo Tipo Utilitário, câmbio mecânico, caçamba com capacidade mínima de 920 litros, direção hidráulica, ar condicionado, biocombustível, motor com potência mínima de 1.6. Para ficar à disposição do DEMUTRAN.	Mês	04	R\$ 4.250,00	R\$ 17.000,00
Aluguel de Veículo Tipo Van, com capacidade mínima para 15 passageiros, câmbio mecânico, combustível diesel, ar condicionado, direção, ar condicionado, direção hidráulica, motor com potência mínima de 2.5, para ficar a disposição da Secretária de Saúde, para transportar usuários do Sistema único de Saúde – SUS do município de Senador Pompeu, quando em tratamento de Saúde na cidade de Quixadá – CE.	Diária	40	R\$ 610,00	R\$ 24.400,00

SENADOR POMPEU- CE, 22 DE SETEMBRO DE 2016.


Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



DESPACHO

Aos Ilmos. Srs.

Thiago Pinheiro Paiva, Secretário de Obras e Urbanismo, **Francisco José Cavalcante Lima Melo**, Secretário de Saúde.

Senhores Gestores,

Remeto à Vas. Sas. o processo administrativo autuado na modalidade Pregão Presencial **sob o n.º 008/2016-PPSDV**, cujo objeto versa sobre a *locação de veículos, destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Senador Pompeu*. Cujo vencedor foi à empresa:

TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.075.337/0001-51, com sede na Rua Santa Adélia, 128, Sala 102 – Centro – Eusébio, com o valor global de R\$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais).

Assim, encaminho para a **HOMOLOGAÇÃO** o presente à V.Sa. para que tempestivamente tome as devidas providências.

SENADOR POMPEU-CE, 22 DE SETEMBRO DE 2016.


Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco José Cavalcante Lima Melo**, no uso de suas atribuições legais, vêm HOMOLOGAR o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº **008/2016-PPSDV** que tem como objeto a *locação de veículos, destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Senador Pompeu*. Uma vez que de acordo com os instrumentos ora apresentados no processo, evidenciam que o mesmo transcorreu dentro da legalidade, em especial aos preceitos preconizados na **Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas demais alterações posteriores e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento para que produza seus efeitos e legais efeitos.

ASSIM, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.075.337/0001-51, com sede na Rua Santa Adélia, 128, Sala 102 – Centro – Eusébio, com o valor global de R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais).

Ao setor competente para as providências cabíveis.

SENADOR POMPEU- CE, 27 DE OUTUBRO DE 2016.



Francisco José Cavalcante Lima Melo
Secretário de Saúde



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **José Mardônio Gomes Braga**, no uso de suas atribuições legais, vêm HOMOLOGAR o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº **008/2016-PPSDV** que tem como objeto a *locação de veículos, destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Senador Pompeu*. Uma vez que de acordo com os instrumentos ora apresentados no processo, evidenciam que o mesmo transcorreu dentro da legalidade, em especial aos preceitos preconizados na **Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas demais alterações posteriores e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento para que produza seus efeitos e legais efeitos.

ASSIM, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.075.337/0001-51, com sede na Rua Santa Adélia, 128, Sala 102 – Centro – Eusébio, com o valor global de R\$ 10.660,00 (dez mil seiscentos e sessenta reais).

Ao setor competente para as providências cabíveis.

SENADOR POMPEU- CE, 27 DE OUTUBRO DE 2016.



José Mardônio Gomes Braga
Secretário de Obras e Urbanismo



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PPSDV

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

OBJETO: Locação de veículos destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas município de Senador Pompeu.

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através das UNIDADES GESTORAS, acima citadas, convocam a empresa abaixo relacionada para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PPSDV.

Processo Licitatório **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da empresa:

TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.075.337/0001-51, com sede na Rua Santa Adélia, 128, Sala 102 – Centro – Eusébio, com o valor global de R\$ 25.910,00 (vinte e cinco mil novecentos e dez reais).

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93.

SENADOR POMPEU-CE, 28 DE OUTUBRO DE 2016.


Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



CONTRATO N.º 2016 0216

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR
POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE SAÚDE COM A EMPRESA TERRA
DO SOL TRANSPORTES E LOCACOES
EIRELI-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR
SE
DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu- CE, inscrito no CNPJ sob o nº 26.075.337/0001-51, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Francisco José Cavalcante Lima Melo, inscrito no CPF sob o nº 010.951.493-93, no final assinado, doravante denominada de CONTRATANTE e TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI-ME, com sede à Rua Santa Adélia, 128, Sala 102 – Centro – Eusébio, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.075.337/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Henrique Lemos Lima, inscrito no CPF sob o nº 027.483.723-44, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 atualizada pela Lei n.º 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1-O presente contrato tem como fundamento o Pregão n.º 008/2016-PPSDV, devidamente homologado pela autoridade competente e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, conforme especificações no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor do contrato importa na quantia de R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais), referentes aos seguintes itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Aluguel de Veículo Tipo Van, com capacidade mínima para 15 passageiros, câmbio mecânico, combustível diesel, ar condicionado, direção, ar condicionado, direção hidráulica, motor com potência mínima de 2.5, para ficar a disposição da Secretária de Saúde, para transportar usuários do Sistema único de Saúde –	Diária	25	R\$ 610,00	R\$ 15.250,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



SUS do município de Senador Pompeu, quando em tratamento de Saúde na cidade de Quixadá -- CE.				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1- O preço contratado não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1- O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1.º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente executado, em conformidade com os quantitativos requisitados e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a execução dos serviços e a entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no termo contratual, e na proposta vencedora do certame;

9.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



9.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	09 SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária	0901 Fundo Municipal de Saúde		
Dotação Orçamentária	10 302 0033 2.080	Prestação de Serviços Especializados em Saúde.	
Elemento de Despesas	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros Pessoa Física, ou 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	
Fonte do Recurso	Fonte Própria/Transferências Governamentais.		

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à ADJUDICATÁRIA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global proposto pela ADJUDICATÁRIA por dia até o trigésimo dia de atraso na entrega do material nos quantitativos solicitados; se, após ultrapassado este prazo, a empresa recusar-se a entregar os materiais ganhos pela mesma na referida licitação, lhe será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global proposto, como também lhes serão aplicadas as penalidades previstas nos itens **c** e **d** desta cláusula;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas supramencionadas serão descontadas "ex-officio" da ADJUDICATÁRIA mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou **extrajudicial**, aplicáveis sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração Negativa de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



12.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1.º a 4.º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis posteriores a presente contratação serão processados de acordo com o que estabelece Lei n.º 10.520/02 e/ou a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e encaminhados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Senador Pompeu, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

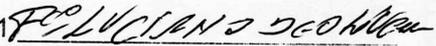
E, estando assim acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

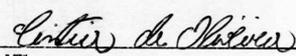
Senador Pompeu - CE, 31 de Outubro de 2016.


CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Senador
Pompeu
Secretaria de Saúde
Francisco José Cavaicante Lima Melo


CONTRATADA
TERRA DO SOL TRANSPORTES E
LOCACOES EIRELLI-ME
Ricardo Henrique Lemos Lima

Testemunhas:

01. 
NOME:
CPF: 276-498-903-25

02. 
NOME:
CPF: 058.459.613-50



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20160216

ORIGEM.....: PREGÃO N° 008/2016-PPSDV

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

CONTRATADA(O).....: TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI-ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0901.103020033.2.080 Prestação dos Serviços Especializados de saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 24.400,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Outubro de 2016



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de Portaria desta prefeitura (Quadro de Aviso) o extrato referente ao CONTRATO firmado entre a Prefeitura Municipal, através da Secretária de Saúde e a empresa: **TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI - ME.**



Francisco José Cavalcante Lima Melo
Secretário de Saúde



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



CONTRATO N.º 2016 0215

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNIC PIO DE SENADOR
POMPEU, ATRAV S DA SECRETARIA
DE OBRAS E URBANISMO COM A
EMPRESA TERRA DO SOL
TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI-
ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:**

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, pessoa jur dica de direito p blico interno, estabelecida   Av. Francisco Frana Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu- CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.075.337/0001-51, atrav s da Secretaria de Obras e urbanismo, neste ato representado por seu Secret rio, Sr. Jos  Mardonio Gome Braga, inscrito no CPF sob o n.º 503.255.663-72, no final assinado, doravante denominada de CONTRATANTE e TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI-ME, com sede   Rua Santa Ad lia, 128, Sala 102 – Centro – Eus bio, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.075.337/0001-51, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Henrique Lemos Lima, inscrito no CPF sob o n.º 027.483.723-44, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitat rio, na modalidade Preg o Presencial, e em conformidade com as disposi es contidas na Lei n.º 8.666/93 atualizada pela Lei n.º 9.648/98, e mediante as Cl usulas e condi es a seguir:

CL USULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1-O presente contrato tem como fundamento o Preg o n.º 008/2016-PPSDV, devidamente homologado pela autoridade competente e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcri o.

CL USULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem p r objeto a LOCA O DE VE CULOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNIC PIO DE SENADOR POMPEU, conforme especifica es no Termo de Refer ncia do Edital.

CL USULA TERCEIRA – DO PREO

3.1 - O valor do contrato importa na quantia mensal de R\$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais), perfazendo o montante global no valor de R\$ 10.660,00 (dez mil seiscentos e sessenta reais), referentes aos seguintes itens:

Item	Descri�o	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Aluguel de 01 (um) ve�culo Tipo Moto com no m�nimo 250CC, 4 tempos, SOHC, refrigerado a ar com radiador a �leo, 2 v�lvulas, partida el�trica, c�mbio de 5 velocidades, movido a gasolina. Para ficar � disposi�o do DEMUTRAN.	M�s	02	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



02	Aluguel de 01 (um) ve�culo Tipo Utilit�rio, c�mbio mec�nico, ca�amba com capacidade m�nima de 920 litros, dire�o hidr�ulica, ar condicionado, biocombust�vel, motor com pot�ncia m�nima de 1.6. Para ficar � disposi�o do DEMUTRAN.	M�s	02	R\$ 4.250,00	R\$ 8.500,00
----	---	-----	----	--------------	--------------

CL USULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PRE O

4.1- O pre o contratado n o ser  objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contrata o, hip tese na qual poder  ser utilizado o  ndice IGP-M da Funda o Get lio Vargas.

CL USULA QUINTA - DA VIG NCIA

5.1- O contrato vigorar  a partir da data da sua assinatura at  31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n  8.666/93 e suas posteriores altera es.

CL USULA SEXTA - DAS ALTERA ES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, acr scimos ou supress es no quantitativo do objeto contratado, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no   1. , art. 65, da Lei n.  8.666/93 e suas altera es posteriores.

CL USULA S TIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos ser o realizados mediante apresenta o da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente executado, em conformidade com os quantitativos requisitados e fatura correspondente. As faturas dever o ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestar  a execu o dos servi os e a entrega do objeto licitado.

CL USULA OITAVA - DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar   Contratada todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.  8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

8.3 - Comunicar   CONTRATADA toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos   CONTRATADA,   vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CL USULA NONA - DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA

9.1 - Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condi es e prazos estabelecidos no Edital, no termo contratual, e na proposta vencedora do certame;

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- 9.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 9.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Unidade Orçamentária	07 01 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Dotação Orçamentária	15 122 008 2.046 Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo.
Elemento de Despesas -	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ou 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte do Recurso	Recursos Próprios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à ADJUDICATÁRIA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global proposto pela **ADJUDICATÁRIA** por dia até o trigésimo dia de atraso na entrega do material nos quantitativos solicitados; se, após ultrapassado este prazo, a empresa recusar-se a entregar os materiais ganhos pela mesma na referida licitação, lhes será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global proposto, como também lhes serão aplicadas as penalidades previstas nos itens **c** e **d** desta cláusula;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas supramencionadas serão descontadas "**ex-officio**" da **ADJUDICATÁRIA** mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou **extrajudicial**, aplicáveis sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração Negativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1.º a 4.º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis posteriores a presente contratação serão processados de acordo com o que estabelece Lei n.º 10.520/02 c/c a lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e encaminhados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Senador Pompeu, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Pompeu - CE, 31 de Outubro de 2016.

José Mardônio G. Braga

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Senador
Pompeu

Secretaria de Obras e Urbanismo
José Mardônio Gomes Braga

Ricardo Henrique Lemos Lima

CONTRATADA

TERRA DO SOL TRANSPORTES E
LOCACOES EIRELLI-ME
Ricardo Henrique Lemos Lima

Testemunhas:

01. *Antônio de Oliveira*

NOME:

CPF: 057.459.613-50

02. *Márcia Alves Cavallho*

NOME:

CPF: 038.040.037-7



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160215

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2016-PPSDV

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI-ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.320,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0701.151220008.2.046 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 21.320,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Outubro de 2016



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de Portaria desta prefeitura (Quadro de Aviso) o extrato referente ao CONTRATO firmado entre a Prefeitura Municipal, através da Secretária de Obras e Urbanismo e a empresa: **TERRA DO SOL TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI - ME.**

José Mardônio Gomes Braga
Secretário de Obras e Urbanismo